



ARCONIC

MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADAS E SUBCONTRATADAS



**REQUISITOS NECESSÁRIOS DE SAÚDE, SEGURANÇA
E MEIO AMBIENTE DA ARCONIC IND. DE METAIS DE
TUBARÃO/SC PARA EMPRESAS
CONTRATADAS E SUBCONTRATADAS**

Revisão: 23 de novembro de 2016.

SUMÁRIO

1 OBJETIVOS	1
2 RESPONSABILIDADE	2
3 POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE	3
4 REQUISITOS LEGAIS	4
5 EXPECTATIVA DE CONDUTA	6
5.1 CONTROLE DE USO DE ÁLCOOL E DROGAS.....	7
6 PLANO DE EMERGÊNCIA.....	8
6.1 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	8
7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL	9
7.1 EPT'S OBRIGATÓRIOS PARA CIRCULAR EM ÁREA FÁBRIL.....	9
7.2 EPT'S ESPECÍFICOS E TREINAMENTOS NECESSÁRIOS	10
7.2.1 Trabalho em altura.....	10
7.2.2 Trabalho em espaço confinado.....	11
7.2.3 Etiquetagem, Bloqueio, Teste e Verificação	11
7.2.4 Equipamentos móveis.....	12
7.2.5 Veículos industriais	12
7.2.6 Trabalhos com eletricidade.....	12
7.2.7 Aquecimento com maçarico.....	13
7.2.8 Corte com maçarico.....	13
7.2.9 Solda elétrica	15
7.2.10 Trabalhos com produtos químicos.....	16
7.2.11 Trabalhos com ar comprimido e ferramentas pneumáticas.....	16

7.2.12 Trabalho com martetele pneumático	17
7.2.13 Trabalho com lixadeira	18
7.2.14 Trabalho com serra circular	18
7.2.15 Trabalho com serra tico-tico.....	18
7.2.16 Trabalho com furadeira.....	18
7.2.17 Trabalho com ferramentas manuais.....	19
7.2.18 Motosserra e podadeiras	19
7.2.19 Solda em GLP	20
7.2.20 Construção civil	20
7.2.21 Outras atividades.....	21
8 EQUIPAMENTOS DA ARCONIC	22
9 ATIVIDADES	23
9.1 TRABALHOS A QUENTE	23
9.1.1 Precauções para utilização de discos abrasivos	23
9.1.2 Especificações dos discos abrasivos padrão	24
9.2 TRANSPORTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	25
9.2.1 Precauções para cilindros de gás.....	25
9.2.2 Armazenamento e transferência de líquidos inflamáveis	25
9.3 ANDAIMES	26
9.3.1 Especificação técnica de segurança para andaime tubulares.....	26
9.4 TRABALHOS SOBRE TELHADOS	31
9.4.1 Atendimentos a legislação legal aplicável (NR 18)	31
9.4.2 Regras gerais de segurança.....	32

9.4.3 Zona designada de acesso	33
9.4.4 Pontos de ancoragem e linha de vida horizontal	33
9.5 USO DE GUINDASTES/PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREA E GUINDAUTOS....	34
9.5.1 Requisitos para operação de um guincho tipo guindauto (munck) e guindastes	34
9.5.2 Equipamentos hidráulicos	35
9.5.3 Nivelamento.....	35
9.5.4 Cabos	36
9.5.5 Ganchos	36
9.5.6 Outros dispositivos de segurança	36
9.5.7 Sinalização, indicações e alarmes	36
9.5.8 Treinamentos	37
9.5.9 Habilitação	37
10 CRITÉRIOS PARA CONTEINERES PROVISÓRIOS	40
11 HOUSEKEEPING/PROGRAMA 5S.....	41
12 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS.....	42
13 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	45
14 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO	46
15 CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA AUDIÇÃO.....	47
16 PRODUTOS QUÍMICOS.....	48
17 ARMAZENAMENTO DE MATERIAS	51
18 JATEAMENTO E PINTURA	52
19 ERGONOMIA	53
20 RELAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	54

21 ÁREA MÉDICA	57
21.1 EXAMES/EXIGIDOS PARA CONTRATADAS NA ADMISSÃO/PERIÓDICOS E PARA FUNÇÕES ESPECIAIS.....	57
21.2 DOCUMENTAÇÕES.....	57
21.3 LIBERAÇÃO DO SERVIÇO	59
22 DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA MÉDICA	60
23 INCIDENTES	61
23.1 INSTRUÇÕES SOBRE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES	61
23.2 CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES E CRITÉRIOS PARA SUA CARACTERIZAÇÃO	61
23.3 TIPOS DE CASOS DE INCIDENTES	62
23.4 CONCEITOS DE INCIDENTES GRAVES	63
24 ESCOPO DE TRABALHO	64
25 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ARCONIC	65
25.1 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE BAIXO RISCO	66
25.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE RISCO MÉDIO E ALTO	66
25.3 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE RISCO ALTO FORÇADO	67
25.4 CHECK LIST PARA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	68
26 INSTRUÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	69
27 PROCEDIMENTOS PARA ENTRADADA DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS DE CONTRATADAS.....	70
28 MÊS DAS CONTRATADAS.....	71
29 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA QUALQUER TIPO DE SERVIÇO	72
30 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74

1 OBJETIVOS

Este documento tem por objetivo descrever as responsabilidades de Saúde, Segurança e Meio Ambiente de Contratadas, Subcontratadas e Fornecedores que executam serviços para a Arconic de Tubarão/SC. O presente documento deverá ser incluído em todos os contratos e pedidos de compra de Contratadas e Fornecedores.

Qualquer Subcontratada autorizada deverá atender a todas as exigências deste documento e do processo de Contratação da Arconic - Tubarão.

O documento contém as orientações básicas dirigidas às empresas contratadas da Arconic - Tubarão, visando orientá-las na implementação e administração dos seus respectivos programas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente SSMA - conforme estipulado no contrato. Outros requisitos de SSMA poderão ser exigidos das Contratadas para controle de riscos não-previstos neste Manual.

2 RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Contratada, planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados decorrentes da inobservância dos Procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas e que possa causar qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

Em caso de sub-contratação é de responsabilidade de a contratada divulgar e fazer cumprir todas as Leis, Procedimentos , e qualquer regra estabelecida de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A contratada deverá nomear uma pessoa Responsável, com experiência específica para cumprir as obrigações de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

3 POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

Nós da Arconic, fábrica de Extrudados e Anodizados de Alumínio, preveniremos incidentes que prejudiquem a Saúde, a Segurança e o Meio Ambiente, mantendo um compromisso com a Qualidade em nossos produtos, processos e serviços.

Assim nossas diretrizes são:

✓ **ATENDER AOS REQUISITOS:**

Fornecer produtos e serviços que de maneira consistente atendam aos requisitos legais, estatutários especificados internos e externos, através do uso eficiente e sustentável dos recursos.

✓ **MELHORAR CONTINUAMENTE:**

Envolver todos os funcionários na melhoria contínua da qualidade dos produtos, processos e na promoção à Saúde, Segurança e Meio Ambiente adotando e reconhecendo ações que eliminem, reduzam ou controlem as situações de incidentes em potencial.

Em nossa busca por excelência, nós continuamente agregaremos valor aos clientes e melhoraremos os processos, sistemas e produtos para atingir os objetivos do negócio e atender os requisitos regulatórios e dos clientes.

✓ **PRESERVAR O MEIO AMBIENTE:**

Identificar os aspectos e impactos ambientais decorrentes das nossas atividades, estabelecendo ações sistemáticas de controle, monitoramento e prevenção da poluição.

✓ **TREINAR E OUTRAS AÇÕES:**

Promover a todos os funcionários e contratados ações e treinamentos necessários para que possam contribuir com o esforço para prevenção de incidente de trabalho, da poluição e assegurar o atendimento e a satisfação dos clientes.



ARCONIC

Innovation, engineered.

12ª revisão – Nov 2016

4 REQUISITOS LEGAIS

A portaria n.º 3214 de 08 de Junho de 1978 contém as Normas Regulamentadoras – NR's, que regem condições relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Independente das Normas / Procedimentos / Standards da Arconic é de carácter obrigatório que a Empresa Contratada cumpra todos os requisitos legais aplicáveis ao ramo de sua atividade e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento dos mesmos. Segue as normas regulamentadoras:

NR-01 – Disposições Gerais

NR-02 – Inspeção Prévia

NR-03 – Embargo e Interdição

NR-04 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT

NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI

NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

NR-08 – Edificações

NR-09 – Programa de prevenção de riscos ambientais

NR-10 – Instalações e serviços em eletricidade

NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais

NR-12 – Máquinas e equipamentos

NR-13 – Caldeiras e vasos de pressão

NR-14 – Fornos

NR-15 – Atividades e operações insalubres

NR-16 – Atividades e operações perigosas

NR-17 – Ergonomia

NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

NR-19 – Explosivos

NR-20 – Líquidos combustíveis e inflamáveis

NR-21 – Trabalho a céu aberto

NR-22 – Trabalhos subterrâneos

NR-23 – Proteção contra incêndio

NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

NR-25 – Resíduos industriais

NR-26 – Sinalização de segurança

NR-27 – Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no Ministério do Trabalho e da Previdência Social

NR-28 – Fiscalização e penalidades

NR-29 – Segurança e Saúde no trabalho portuário

NR-30 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança no Trabalho Aquaviário

NR-31 – Norma Regulamentadora de Saúde e Segurança no Trabalho Agricultura, Pecuária Silvicultura, exploração Florestal e Agricultura.

NR-32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

NR-33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados

NR-34 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

NR-35 – Trabalho em Altura.

NR-36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados

5 EXPECTATIVAS DE CONDUTA

Durante a permanência em propriedade da Arconic, os empregados da Contratada não irão se envolver em conduta perigosa, ilegal e abusiva, incluindo:

- Violar normas ou práticas comuns de segurança e meio ambiente, causar ameaça a um colega ou provocar dano ambiental;
- Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;
- Tirar, desnecessariamente, a atenção de qualquer empregado que esteja trabalhando ou participar de atividade não ligada ao trabalho, que interfira no serviço;
- Usar linguagem abusiva;
- Ameaçar, intimidar, molestar, ou constranger colegas;
- Discriminar, por meio da palavra ou de ações, grupos ou indivíduos, em razão de raça, sexo, idade, opção sexual, religião, deficiência ou nacionalidade;
- Conduta imoral, indecência ou assédio sexual;
- Brigar ou instigar brigas;
- Roubo, abuso ou destruição deliberada de patrimônio, ferramentas ou equipamentos de empregados da Companhia;
- Posse de armas de fogo ou armas brancas nos domínios da Companhia;
- Dados falsificados incluindo cartões de ponto, ou fazer declarações falsas que possam resultar na adulteração de dados, cartões de telefone ou prestação de contas;
- Utilizar mal ou retirar dos domínios da Companhia, sem permissão, listas de empregados, cópias de documentos, registros ou informações confidenciais de qualquer natureza, sob qualquer forma;
- Solicitar, receber contribuições, ou distribuir material escrito ou impresso sem permissão da gerência;
- Afixar ou retirar avisos, placas ou escrever, sob qualquer forma, em quadros de avisos ou propriedade da Companhia, sem autorização específica da gerência;
- Possuir ou utilizar TVs, rádios, videocassetes ou câmeras para uso pessoal nos domínios da Companhia, sem permissão;

- Deixar de obedecer ao supervisor ou apresentar outras formas de insubordinação;
- Deixar o serviço ou a área de trabalho durante as horas de trabalho, sem permissão;
- Qualquer atitude ou comportamento ilegais previstos em requisitos legais e outros requisitos; e
- Fumar em escritórios, salas de refeições ou outras áreas não designadas para tal (a área específica para fumantes é o fumódromo, localizado ao lado do estacionamento).

5.1 CONTROLE DE USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É proibido possuir ou consumir qualquer bebida tóxica ou substância ilegal nas áreas da Arconic. É responsabilidade da Contratada, monitorar seus empregados antes de seu ingresso em propriedades da Arconic - Tubarão e também no curso de seu trabalho. Aqueles que forem encontrados sob a influência de álcool ou drogas serão retirados do local e terão acesso futuro proibido.

Empregados de contratadas e subcontratadas poderão ser solicitados a se submeterem a teste de álcool.

Esse procedimento visa neutralizar o potencial de riscos relacionados à falta de atenção, perda de reflexos e outros sintomas influenciados pela concentração alcoólica, incapacitando o trabalhador de exercer suas atividades laborais com segurança.

6 PLANO DE EMERGÊNCIA

Antes de iniciar um serviço firmado em contrato, a Contratada receberá informações do Plano de Emergência Arconic de Tubarão, o qual apontará o sistema de atendimento no momento de uma emergência. A Contratada acatará inteiramente o plano, deverá comunicá-lo a seus empregados e incluirá treinamento necessário para garantir sua conformidade.

Todas as emergências devem ser comunicadas imediatamente à Arconic, pelo Ramal **22** ou acionadores de emergência disponível nos setores ou radio de comunicação. No caso de falta desses serviços, ou caso nenhum dos sistemas funcione enviar um funcionário a portaria da localidade.

Os tipos de toques são:

- Um toque longo de 50 segundos indicando Incêndio, Incidente com Lesão ou Incidente Ambiental grave, onde os funcionários devem permanecer nos seus respectivos locais de trabalho a menos que sejam orientados do contrário.
- Dois toques de 20 segundos indicando Abandono de Área, onde os funcionários devem deslocar-se em ordem até os pontos de encontro espalhados pela fábrica e aguardar pela orientação da brigada de Emergência.
- Um toque longo de 5 minutos indicando Furacão, Tempestade ou outros desastres naturais, onde os funcionários deverão deslocar-se às áreas com laje (vestiário, escritório central, banheiros, etc) e aguardar orientação da Brigada de Emergência.

6.1 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O tipo de construção como prédios combustíveis ou não-combustíveis e locais de prédios temporários serão aprovados pela Arconic. Prédios temporários localizados dentro de um outro prédio ou estrutura deverão ser de construção não-combustível.

Prédios temporários localizados em área externa e não utilizados para armazenagem ou manuseio de líquidos inflamáveis ou combustíveis, gases inflamáveis, explosivos, agentes explosivos ou locais perigosos similares deverão estar a pelo menos 3 metros de outro prédio ou estrutura.

7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL

Todos os EPI's deverão atender à NR-06 da portaria 3214 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Os EPI's deverão ser especificados pela contratada mediante avaliação dos riscos e aprovados pela Arconic, de acordo com os riscos do local o qual serão realizadas as atividades conforme especificação do escopo técnico e SSMA. Os EPI's não poderão sofrer alteração na sua estrutura, nem ser utilizados em condições para as quais não foram especificados.

Todos os EPI's devem ser certificados e devidamente aprovados pelo MTE, e possuir seu respectivo C.A. (Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho).

É de responsabilidade de a contratada manter um arquivo com cópia de todos os CA's dos EPI's utilizados pelos seus empregados.

A contratada deverá fornecer a Arconic evidência de entrega e treinamento a seus funcionários quanto à utilização, higienização e armazenamento dos EPI's.

Novos EPI's poderão ser especificados mediante avaliação de risco, em conjunto com o responsável de SSMA da Arconic e da contratada.

A seguir, listamos os EPI's comuns de uso nas áreas da fábrica e algumas atividades a serem desenvolvidas pelas contratadas.

7.1 EPI'S OBRIGATÓRIOS PARA CIRCULAR NA ÁREA FABRIL

- Óculos de segurança com proteção lateral confeccionado em policarbonato;
- Protetor auricular tipo plug ou concha;
- Calçado de segurança com biqueira de aço e proteção metatársica. Para eletricitistas o calçado de verá ter isolamento para 1000 volts;
- Uniforme da Empresa contratada (camisa de manga comprida e calça em algodão ou Brim com faixas refletivas na altura do peito para as camisas) a camisa deverá obrigatoriamente possuir elástico ou botões nas mangas;
- Capacete com jugular (exceto nas cores Vermelha ou Verde);

- Para trabalhos com eletricidade os contratados devem estar paramentados com vestimenta apropriada contra arco-voltaico, conforme rege NR 10. É dever da contratada fornecer laudo do tecido utilizado na confecção do uniforme; e
- Não é permitido o uso de roupas ou ornamentos perigosos, como calças com bolsos largos (tipo big), camisas sem elástico nas mangas e cordões.

7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ESPECIFICOS E TREINAMENTOS NECESSÁRIOS

A seguir, listamos os EPI's e EPC's específicos de algumas atividades a serem desenvolvidas pelas contratadas assim como os treinamentos necessários. Novos EPI's poderão ser especificados caso os trabalhos requeiram novos controles para evitar qualquer tipo de incidentes que comprometa a saúde dos empregados ou provoque danos ao meio ambiente.

7.2.1 Trabalhos em altura

- É considerado trabalho em altura a partir de 1,8 metros;
- A contratada deverá apresentar para a Arconic cópia do treinamento de habilitação de NR 35, este certificado deverá conter no mínimo 8 horas, com conteúdo programático, nome e assinatura do instrutor;
- Treinamento sobre prevenção de quedas específica da Arconic com validade anual (este treinamento é realizado pela Arconic);
- Cartão de permissão para trabalhos em altura (cartão azul, fornecido diariamente pelo ambulatório da Arconic ou no quadro de segurança);
- Cinto de segurança tipo pára-quedista com 2 cordas espias e mosquetões de trava dupla e absorvedores de impacto independentes;
- Sistema de inspeção Cor do Mês;
- As escadas deverão ser de fibra ou de madeira, devendo estar isenta de trincas, rachaduras e nós, além de possuírem sapatas de borracha. Não é permitido o uso de escadas metálicas, bem como escadas de madeira pintada.

- Os funcionários das contratadas que executarão atividades acima de 1,80m, não deverão exceder o peso de 100 Kg, uma vez que este é o limite de peso para utilização do cinto de segurança padronizado pela Arconic, segundo cálculos e testes realizados no mesmo.

7.2.2 Trabalhos em espaços confinados:

- Treinamento Espaço Confinado (NR 33);
- Treinamento interno de Espaço confinado (ministrado pela Arconic);
- Permissão de entrada em espaços confinados PET;
- Reciclagem de treinamento anual para trabalhador e vigia na NR 33;
- Isolamento de área (fita zebra e cartão de isolamento);
- Verificar a necessidade de etiquetamento, bloqueio, teste e verificação;
- Observar a APT do respectivo espaço confinado;
- Os funcionários deverão passar por avaliação escrita dentro da localidade, com média 8.0;
- EPI's necessários: Roupa Tychen, luvas de PVC e algodão, botas de borracha, óculos de segurança, protetor facial, protetor auricular; e
- Apresentar certificado de conclusão ou reciclagem do curso.

7.2.3 Etiquetamento, bloqueio, teste e verificação.

- Treinamento sobre Etiquetamento, Bloqueio, Teste e Verificação (EBTV);
- Treinamento prático;
- Uso de etiquetas para bloqueio;
- Dois cadeados pessoais com a identificação da empresa com apenas uma chave cada;
- Auditorias nos procedimentos de Bloqueio, Etiquetagem, Teste e Verificação; e
- Reciclagem de treinamento a cada dois anos para autorizados.

7.2.4 Equipamentos móveis

- Treinamento teórico e prático sobre equipamentos móveis, incluindo o certificado;
- Teste prático para os treinamentos realizados por empresa externa;
- Cartão de habilitação para os operadores de equipamentos móveis (crachá) de acordo com a NR 11;
- Preenchimento do diário de bordo antes de iniciar o turno;
- Leitura da APT para operação; e
- Reciclagem a cada 3 anos.

7.2.5 Veículos industriais

Os veículos industriais: equipamentos que movimentam carga sobre rodas ou esteiras, com alguns dispositivos de acionamento, exemplo: tratores, retroescavadeiras, guindastes, munck e bob-cat.

- Treinamento teórico e prático de operador do veículo a ser utilizado, incluindo o certificado de acordo com a NR 11;
- Isolar toda área de trabalho com fita zebra e cartão de isolamento; e
- Cartão de habilitação para os operadores de veículos industriais (crachá).

7.2.6 Trabalhos com eletricidade

- Todas as instalações elétricas provisórias ao serem executados por empresas contratadas dentro da localidade deverão seguir os padrões mandatórios da empresa, em todas as proteções contra descargas atmosféricas, aterramento, curto-circuito, possuir disjuntor diferencial;
- Registro em carteira profissional da função de eletricista ou ajudante de eletricista;
- Comprovante de capacitação profissional (certificado ou registro em carteira);
- Treinamento da NR 10 apresentar certificado;

- Treinamento sobre etiquetamento, bloqueio, teste e verificação (Fornecido pela Arconic);
- Acompanhamento de um electricista da Arconic sempre que for necessário executar o primeiro bloqueio eléctrico, para conhecimento de outros pontos que também serão desenergizados;
- Acompanhamento de um electricista da Arconic sempre que for necessário para executar serviços nas casas de força;
- As ferramentas eléctricas e equipamentos utilizados pela empresa contratada deverão possuir duplo isolamento (ferramentas) e dispositivo para aterramento;
- Treinamento da Norma 32.60 para o pessoal autorizado e qualificado a trabalhar em alta tensão;
- Os equipamentos utilizados pelas empresas contratadas que possuam acionamento eléctrico devem ser providos de uma conexão para o aterramento;
- Para utilização de equipamento eléctrico é necessário ter instalar o diferencial residual (DR);
- EPI's exigidos para trabalhar em Alta Tensão: Luvas apropriadas, capacetes, roupa nomex completa;
- Camisa no mínimo nível dois (2) com tarja refletiva; e
- Botina de segurança com biqueira e proteção metatársica com isolamento para electricista.

7.2.7 Aquecimento com maçarico

EPI's e EPC's necessários:

- Luvas de raspa cano longo;
- Protetor facial verde;
- Avental de raspa;
- Mangote, perneira ou blusão de raspa;
- Óculos com lentes filtrantes;
- Mascara de solda; e

- Válvulas de retenção instalada entre a caneta e a mangueira.

7.2.8 Corte com maçarico

Estes processos geram excesso de resíduo (sucata metálica etc.), sendo assim a empresa deve apresentar em seu plano de obra a forma de eliminar a possibilidade de que estes pequenos ou grandes pedaços fiquem soltos pela área. Todos os trabalhos devem ser planejados de forma a não atingir outras pessoas com fagulhas, respingo de metal líquida. Trabalhos sobrepostos devem ser priorizados nestes casos. As mangueiras dos equipamentos de solda devem sempre estar orientadas de forma a não haver possibilidade de serem danificados durante os trabalhos, de máquinas passarem sobre estes, em áreas alagadas, fechando a passagem de pessoas.

Sempre que possível deverão estar em cavaletes fora do chão.

Não podem ter emendas ou improvisações.

As mangueiras dos oxicortes não devem ter tamanho inferior a 10m de comprimento.

As cores das mangueiras deverão seguir a norma NR 20 para produtos inflamáveis.

Os conjuntos de oxicortes deverão estar acondicionadas em carrinhos próprios, é proibido deixar cilindros soltos em qualquer área. As mangueiras devem ser fixadas com abraçadeira e não possuem trincas ou rachaduras e é proibido realizar emenda de mangueiras. Só se deve usar mangueira vermelha para o acetileno e verde ou preta para o oxigênio

Os Manômetros e válvulas devem estar em perfeito estado de conservação

As Válvulas de retenção instalada entre a caneta e a mangueira.

Registro em carteira profissional da função de soldador ou comprovante de capacitação.

Permissão para serviços de solda e corte (preenchimento do cartão vermelho).

É proibido qualquer tipo de trabalhos a quente em tambores e/ou recipientes que contenham combustíveis inflamáveis, tóxicos ou corrosivos.

No transporte de cilindros os mesmos devem estar com capacete.

Transporte dos carros despressurizados.

Os equipamentos de oxi-corte e solda elétrica devem estar em perfeitas condições de operação e com cor do mês identificada.

Nas interrupções e após término da tarefa de trabalhos a quente as máquinas de solda devem ser desligadas e as mangueiras dos cilindros despressurizadas.

É proibido o uso de fósforo e isqueiro a gás para acender os equipamentos de solda e corte. Os soldadores/maçariqueiros devem fazer uso do isqueiro para maçarico.

É exigido que o conjunto seja equipado com válvula corta fluxo na mangueira de acetileno, junto ao regulador e válvulas corta chama nas mangueiras de acetileno e oxigênio, junto ao maçarico.

Durante os trabalhos as mangueiras, devem ser posicionadas de modo a não ficar exposta a fagulhas, respingos, superfície quente ou chama do maçarico.

Os cilindros de acetileno e oxigênio não devem estar expostos ao calor. Os cilindros devem ficar em carrinho próprio, na posição vertical e preso por corrente ou abraçadeira metálica. Durante os trabalhos, o conjunto oxi-corte deve ser mantido a uma distância segura do local de realização do serviço.

Evitar contato de graxa ou qualquer lubrificante, nas válvulas dos cilindros, manômetros e reguladores, mangueiras e maçarico. O contato de graxa ou óleo com o oxigênio causa explosão.

7.2.9 Solda elétrica

- Registro em carteira profissional da função de soldador ou comprovante de capacitação.
- Permissão para serviços de solda e corte (preenchimento do cartão vermelho).

Só é permitida tomada padrão de acordo com a NR 10, as extensões devem ser usadas com DR (Diferencial residual).

- Garra jacaré do cabo terra. A garra deve estar com boa pressão de mola e bem conectada ao cabo. É proibido o uso de máquina de solda, que esteja sem a garra.

- Os cabos positivos e terra devem estar sem emendas e com isolamento perfeito. Devem estar afastados do ponto de solda, de modo a não serem atingidos por respingos ou fagulhas e não deve estar em contato com superfície quente.
- Os pinos do plug de tomada, não devem estar danificados ou folgados.
- Em caso de necessidade do uso de extensões elétricas, as mesmas devem estar em condições e identificadas conforme programa de inspeção de cor do mês.

EPI's e EPC's necessários:

- Avental, mangotes ou blusão, luvas e perneiras de raspa;
- Máscara para soldador com lentes filtrantes; w
- Óculos de segurança.

7.2.10 Trabalhos com produtos químicos

- A contratada deverá enviar inventário com todos os produtos que serão utilizados e suas respectivas fichas de segurança do produto FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) à Arconic Tubarão;
- Disponibilização dos respectivos FISPQ junto aos locais onde estão sendo utilizados os produtos;
- Quantidade de produto químico aproximada em uso na empresa;
- Embalagem apropriada e identificada com rótulos de segurança de acordo com a NR 26; e
- Descarte adequado das embalagens vazias e resíduas químicos.

EPI's necessários:

- Óculos de segurança ampla visão;
- Luvas (nitríca, PVC, Látex), aventais, botas impermeáveis (avaliar a necessidade);
- Protetor facial para os casos com risco de respingos;
- Roupa Tychen; e
- Para maiores informações, consultar a área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

7.2.11 Trabalhos com ar comprimido e ferramentas pneumáticas

- Usar mangueira compatível com a pressão da rede;
- Não utilizar na limpeza do corpo;
- Todas as conexões de mangueira serão instaladas de tal maneira que elimine qualquer possibilidade de desconectar-se acidentalmente. Obrigatório uso de trava tipo mola;
- Todas as mangueiras e conexões devem estar em perfeitas condições de funcionamento;
- Todas as braçadeiras serão de metal resistente a impactos, amassamentos e que não reajam com soda caustica como o alumínio;
- Somente mangueiras aprovadas para pressão do produto poderão ser usadas;
- É proibido o transito de equipamentos sobre mangueiras. Qualquer dano, esta devera ser substituída;
- Mangueiras nunca podem ficar na área quando não em uso. No uso de marteletes, somente pessoas treinadas serão permitidas;
- Os equipamentos de geração de ar comprimido devem ter seus manômetros em perfeito estado, calibrados e com responsável pela operação deste; e
- Não é permitido o uso de manômetros quebrados ou defeituosos.

7.2.12 Trabalhos com martelete pneumático

- Avaliação do local deverá ser realizada pela Engenharia/manutenção antes de iniciar os trabalhos, para verificar se há tubulações de água, óleo e conduítes com fiações elétricas. Após deve ser realizado o preenchimento da Permissão para trabalhos de escavações;
- Para operar martelete é obrigatório uso de protetor auricular e protetor facial;
- Para operar martelete é obrigatório realizar rodízio de função a cada três horas;
- As mangueiras não podem conter emendas;
- Sempre que possível as mangueiras devem estar suspensas; e

- Não deixe mangueiras desprotegidas em área de circulação.

EPI's necessários:

- Óculos de segurança;
- Calçado de segurança com biqueira de aço e proteção metatársica;
- Luvas de algodão, vaqueta ou couro;
- Protetor auricular; e
- Protetor facial.

7.2.13 Trabalhos com lixadeira

EPI's e EPC's necessários:

- Proteção de disco na lixadeira;
- Protetor facial;
- Luva de raspa ou couro;
- Avental de raspa;
- Óculos de segurança; e
- Protetor auricular.

7.2.14 Trabalhos com Serra circular

EPI's e EPC's necessários:

- Proteção de disco na serra;
- Avental de raspa;
- Protetor facial;
- Mesa apropriada para corte; e
- Manter o material sobre uma superfície firme e resistente para realizar o corte.

7.2.15 Trabalhos com Serra Tico-Tico

EPI's e EPC's necessários:

- Proteção da lâmina;
- Mesa apropriada para corte; e
- Manter o material sobre uma superfície firme e resistente para realizar o corte

7.2.16 Trabalhos com Furadeira

- Verificar as condições das brocas;
- Avaliação do local a ser perfurado sobre a existência de fiações e tubulações; e
- Chave de mandril para troca de broca.

7.2.17 Trabalhos com Ferramentas manuais

As ferramentas manuais de construção, como; marretas, ponteiros e talhadeiras utilizadas devem seguir as seguintes especificações;

- Óculos de segurança;
- Ferramentas produzidas em cromo-vanádio;
- Luvas emborrachadas na palma da mão de acordo com a NR 18;
- Talhadeira com proteção na empunhadura;
- Cabos em boas condições de segurança, exemplos para martelos, chaves de fenda, enxada, etc.; e
- Os cabos não podem estar presos com pregos, cunhas.

É expressamente proibida a improvisação de ferramentas

A qualquer momento e quando achar conveniente a contratante realizará inspeção nas caixas de ferramentas podendo recolher as ferramentas que julgar inadequadas.

7.2.18 Motosserras e podadeiras

O uso de motosserra na localidade somente é permitido por trabalhadores capacitados de acordo com a NR11 e NR 12.

A máquina deverá possuir todas as proteções indicadas pela NR 12, freio, sistema de pega.

Deverá ser apresentado certificado de competência do trabalhador e a reciclagem deverá ocorrer a cada três (3) anos.

Deverá ser usada tela de proteção contra projeções materiais durante a operação do equipamento

Para uso de podadeiras e máquinas de recorte é obrigatório o uso de avental de raspa, perneiras e protetor facial.

O combustível para abastecimento desses equipamentos deverá ser armazenado em container de segurança a prova de explosão de acordo com a NR 20, e deverá conter rotulo de identificação de acordo com a NR 26.

Com as seguintes características:

- Ser fabricado de aço inox, de cor natural;
- Tela corta-chamas no bocal;
- Tampa do bocal com fechamento automático;
- Alça ergonômica para manuseio;
- Alça tipo gatilho ate 04 litros; e
- Alça tipo alavanca acima de 04 litros.

7.2.19 Soldas em GLP

Não deve ser ligado motores a combustão interna dentro de raio de 4.5 metros em relação ao ponto de abastecimento (Pit Stop), com exceção feita ao motor do caminhão tanque.

Proibido realizar corte e solda ou operação que gere faísca dentro de um raio de 10,7 metros sem a presença de um brigadista e autorização da área de segurança.

7.2.20 Construção Civil

As contratadas devem apresentar a Arconic o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT-NR 18) de acordo com os riscos associados às atividades desenvolvidas na obra.

As contratadas devem apresentar à Arconic uma autorização da FATMA (Fundação do Meio Ambiente), para a retirada e disposição externa dos entulhos da obra.

No caso de não se enquadrarem em nenhum dos itens acima, a situação deverá ser analisada em conjunto com o Departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

As atividades de Escavação / Perfuração devem ser previamente autorizadas pela área de SSMA, de acordo com o procedimento interno

Em obras de ampliação da fabrica a contratada deverá manter entre seus trabalhadores, integrante da CIPA e brigadistas de acordo com se numero de trabalhadores.

Todo e qualquer incidente ou potencial deve ser comunicado de imediato ao gestor técnico e área de segurança da localidade.

É de inteira responsabilidade de a contratada treinar e atender a NR18.

A Arconic se reserva o direito de inspecionar e auditar a (s) de serviço (s) sempre que julgue necessário.

A contratada é responsável em comunicar a DRT (Delegacia Regional do Trabalho) e aos órgãos competentes sobre inicio das obras “Comunicação Previa”.

7.2.21 Outras Atividades

Trabalhos a serem realizados em locais que sejam de baixo risco, é necessário apenas uma reunião de pré trabalho para orientação sobre procedimentos internos de segurança.

Caso a atividade gerar, possa ou haja algum tipo de agente agressivo (Ruído, calor, contaminantes do ar, agentes biológicos), realizar:

- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Plano de segurança, realizado pela empresa;

- Observar as respectivas práticas de segurança;
- Treinamentos específicos de acordo com as atividades que serão executadas;
- EPI's necessários para a atividade de acordo com o risco;
- Exames de saúde específicos de acordo com o risco;
- Auditoria para verificação dos equipamentos máquinas, ferramentas e EPI's antes do início das tarefas; e
- Auditoria formal diária.

8 EQUIPAMENTO DA ARCONIC

Os funcionários das empresas contratadas não podem operar nenhum equipamento pertencente à Arconic, salvo se autorizado formalmente. As empresas que utilizam equipamentos pertencentes à Arconic assinarão um “Acordo de Liberação”, antes de utilizá-los.

9 ATIVIDADES

9.1 TRABALHO A QUENTE

Os serviços a quente somente podem ser realizados quando liberados pela Arconic, mediante documento específico de liberação.

Todos os trabalhadores que realizam trabalho a quente devem possuir treinamento específico de trabalho a quente ministrado pela Arconic ou contratada designada por ela para este fim. A liberação de trabalho se dará através do preenchimento do cartão vermelho, que se encontra no quadro de segurança.

Para executar tal atividade é obrigatório o uso de EPI's específicos para atividades, de acordo com o item 7 deste procedimento.

9.1.1 Precauções para utilização de discos abrasivos

- Desconecte a máquina da tomada de energia antes de substituir os abrasivos;
- Inspeccione o abrasivo com relação a quaisquer indícios de danos. Não o utilize se danificado;
- Verifique a RPM (Rotação por minuto) máxima permissível no abrasivo e a rotação no eixo da máquina. Nunca utilize o abrasivo em velocidades maiores que as permissíveis;
- Montagem: Utilize apenas os dispositivos aprovados para a montagem do disco. Estes dispositivos deverão, acima de tudo, permitir uma fixação centralizada e eficiente, bem como apoiar adequadamente o abrasivo;
- Abrasivos devem ser utilizados com as devidas proteções, indicadas nas etiquetas;
- Ajuste a posição do escudo de proteção da máquina para proteger o operador;
- Sempre utilize protetor facial, protetor auricular, avental de raspa e luvas para realizar as atividades;
- Fixe corretamente a peça a ser trabalhada, segure a máquina com firmeza, organize a área e ilumine adequadamente;
- Assegure-se da segurança dos demais trabalhadores nas imediações;
- Não utilize abrasivos e ferramentas acima de sua capacidade nominal; e

- Siga as instruções do fabricante.

Os abrasivos para serem utilizados devem seguir as normas que regulamentam a segurança na utilização de abrasivos, tais como: ABNT, ANSI, CSA, WHMIS, OSHA, etc. Sempre trabalhe conforme estas normas e regulamentações.

9.1.2 Especificações dos discos abrasivos padrão

- DISCO DESBASTE; ÓXIDO ALUMÍNIO; DIM 114,3X6,4X22,2 MM;
WALTER/NORTON BRASIL 08 B450.4
- DISCO DESBASTE; ÓXIDO ALUMÍNIO; DIM 177,8X6,4X22,2 MM;
WALTER/NORTON BRASIL 08B 710
- DISCO CORTE; ÓXIDO ALUMÍNIO; 2 TELAS; DIM 114,3X1,2X22, 2 MM;
WALTER/NORTON BRASIL 11T042.4
- DISCO CORTE; ÓXIDO ALUMÍNIO; 2 TELAS; DIM 178X1,6X22 MM;
WALTER/NORTON
BRASIL 11T072

Discos abrasivos fora da especificação acima deverão ter aprovação da Engenharia da Arconic.

OBS: Os discos abrasivos a serem utilizados nas áreas da Arconic-Tubarão deverão seguir as seguintes normas:

- Internacionais: ISO 603-7 (Dimensões), ISO 6103 (balanceamento), ISO 13942 (tolerâncias dimensionais e batimento);
- EUA: ANSI B7.1;
- Europa: EN 12413 and OSA (registro no. 10560);

- Alemanha: BGV D 12, BGG 931 (métodos para ensaios e testes), DIN 69143 (Discos de desgaste com centro deprimido), DIN 69144 (Discos de corte com centro deprimido), DIN 69161 (Discos de corte para máquinas manuais).

9.2 TRANSPORTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

Para transporte de líquidos inflamáveis devem ser utilizados somente contêineres aprovados pela legislação vigente e claramente etiquetados para identificação do conteúdo de acordo com a NR 26 e Padrões Arconic.

9.2.1 Precauções para cilindros de gás

Devem ser adotadas as seguintes precauções ao usar ou armazenar oxigênio, acetileno ou outros cilindros de gás inflamável:

- Áreas de armazenagem de oxigênio serão separadas por pelo menos 7,5 metros de líquidos combustíveis, materiais inflamáveis ou fonte de calor como fogo, metal fundido ou linhas de transmissão. Se não for impossível cumprir a distância de 7,5 metros, isolar, então, a área de armazenagem de oxigênio com barreira não-combustível contra-fogo com uma capacidade de meia hora de resistência a fogo;
- Não transportar cilindro de gás por meio de pontes rolantes ou carros-grua, exceto em suporte ou transportador desenhado para este fim;
- Ventilar áreas de armazenagem de oxigênio adequadamente; e
- Cilindros de gás devem ser armazenados, utilizados e transportados na posição vertical e em segurança adequada. Manter as cápsulas de válvulas (capacete) no lugar quando os cilindros não estiverem em uso.

9.2.2 Armazenagem e transferência de líquidos inflamáveis

- Não armazenar líquidos inflamáveis dentro de prédios, salvo se aprovado pelo Setor de Segurança da Arconic;
- Tanques de estocagem externos temporário-portáteis de tamanho máximo de 4.500 litros serão colocados no mínimo a 23 metros de prédios, equipamentos de

construção, estacionamentos etc., a fim de se minimizar sua exposição a um incêndio com o tanque. Fornecer contenção de vazamentos equivalente à capacidade do tanque de estocagem. Esses tanques serão equipados com esguichos de transferência com fechamento automático. Contêineres de líquido inflamável com pontos de fulgor abaixo de 140°F (pressão de vapor não superior a 40 psi absoluto a 100°F) serão fornecidos com válvulas atmosféricas de alívio e de emergência equipadas com pára-chamas. Tanques ou tambores, dos quais esses líquidos inflamáveis (pela definição acima) sejam liberados, serão aterrados e equipados com fios de vínculo para completar o aterramento com a válvula para a qual o líquido é transferido;

- Identificar tanques com o conteúdo marcado por estêncil (letras de 4" cuidadosamente, em todas as suas laterais visíveis); e
- Identificar usando rótulos secundários de acordo com a NR26, usar o Padrão da Arconic para identificação.

9.3 ANDAIMES

9.3.1 Especificação técnica de segurança para Andaimes tubulares

Andaimes se encaixe tubulares são estruturas utilizadas para a execução de trabalhos seguros em lugares elevados, onde não possam ser executados em condições ao nível do piso (solo).

Critérios de normatização técnica (Legislação Nacional) a serem observados:

Seguir integralmente os procedimentos de segurança, especificamente aqueles que se relacionam com a sua atividade de trabalho, em especial retratados na NR-18 (Condições e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Critérios específicos de segurança (Padrão ARCONIC) a serem observados:

Todo andaime de encaixe tubular e tipo plataforma construído em torre simples e que **não seja** do tipo fachadeiro, que tenha altura máxima limitada a 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base, que deverá ser de, no mínimo, de 2 (dois) metros, não necessita de cálculo

estrutural e nem ser montado por empresas especializadas, devendo entretanto seguir todos os critérios enumerados a seguir. Esta regra vale somente para torres simples de andaimes tubulares com altura máxima de 12 metros, devendo ainda ser respeitados os critérios de estabilidade de andaime quanto à estrutura de sustentação e fixação.

Qualquer outra montagem que envolva estrutura diferenciada da citada acima deverá ser realizada por pessoal especializado, com dimensionamento, estrutura de fixação, sustentação e memorial de cálculo realizado por profissional legalmente habilitado.

Para montagem de escoramento, como por exemplo, para lajes, deverá ser solicitado projeto específico.

Na montagem de andaimes onde não for possível concluir os trabalhos devido a intervalos para almoço, final de expediente ou realização de trabalhos de maior prioridade, amarrar todo o material que sobrar sobre as estruturas, principalmente os pranchões.

Em terrenos com declines ou aclives somente serão permitidos andaime tipo tubular com braçadeiras independente da altura.

A contratada deverá dispor no seu quadro de funcionários, encarregado para tratar de assuntos relacionados a planejamento/logística de utilização e montagem, coordenação de todas as atividades de montagem e cumprimento das regras de segurança junto a subcontratada responsável pela montagem de andaimes e alocação de plataformas elevatórias.

Início de Serviços de montagem ou desmontagem:

Todos os critérios enumerados a seguir devem ser observados antes do início dos trabalhos. Esta responsabilidade fica a cargo do Encarregado de Montagem, Supervisor ou Engenheiro de Obras da Arconic e Contratada, e são descritas a seguir.

Para trabalho em altura, redes, pontos de ancoragem e linhas de vida devem ser devidamente dimensionados para comprovar a capacidade de suportar a carga de 2.500 kg ou 1300 kg quando se tratar de trava quedas retráteis, por pessoa em caso de solicitação por queda de nível diferenciado de funcionário. Os projetos dos pontos de ancoragem e linhas de vida deverão ser certificados e ter ART aprovada por engenheiro responsável pelo projeto.

Somente poderão ser contratadas empresas de montagem de andaimes/aluguel de plataformas elevatórias, aprovadas pelo engenheiro mecânico e área de segurança da localidade.

Lembre-se a área deverá estar isolada em construções civil com cercas de isolamento de acordo com a NR 18

Todos os critérios enumerados a seguir devem ser observados antes do início dos trabalhos. Esta responsabilidade fica a cargo do encarregado de montagem, e são descritas a seguir.

Critérios para montagem:

Devem ser verificadas as condições do solo, da superfície, estruturas ou plataformas onde será montado o andaime.

As torres simples de andaimes não podem exceder em altura quatro vezes a menor dimensão da base do apoio (menor dimensão da base de apoio maior ou igual a 2 metros), ou 12 metros de altura.

Quando não for possível obedecer a esta regra, por não haver ponto de amarração disponível, deve-se:

Para torres isoladas não-estaiadas ou travadas em estrutura externa, deve-se utilizar relação 4:1 (altura no máximo quatro vezes a menor dimensão da base), respeitada a altura máxima de 8 metros, auxiliadas de sapatas articuladas com 0,5 metros de comprimento de modo a aumentar a área da base do andaime.

- Realizar estaiamento independente, sendo necessário e obrigatório projeto especial para montagem do andaime, independentemente da altura.

- Os trabalhos devem ser realizados a uma distância superior a 3 (três metros) de linhas elétricas. Em caso contrario exige-se que o serviço seja liberado, formalmente, e acompanhado por pessoal qualificado em serviços elétricos da Arconic de Tubarão que irá providenciar o isolamento ou desligamento, teste e aterramento da Rede elétrica.

- Todo trabalho em andaimes em que seja necessária a utilização de ferramentas elétricas manuais por pessoal qualificado, a uma distância inferior a 3 metros das linhas elétricas, exige-se que os andaimes devam estar aterrados.

- Para a montagem de andaime com altura superior a 12 metros, será solicitado projeto estrutural, independentemente de ser firma especializada ou não.

Dimensionamento de forma de acesso e montagem da plataforma temporária de trabalho do andaime:

O acesso a andaimes deverá ser realizado de maneira segura, através de escadas fixas (escada de marinheiro, escada tubular ou modulada, fixada no próprio andaime), com espaçamento entre degraus uniformes variando de 25 a 30 cm.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o seu perímetro.

Dimensionamento das placas das bases dos Andaimes:

Todos os andaimes deverão possuir placas de base metálica (10 x 15 cm²) ou macaco para melhor distribuição de suas cargas no solo.

Para pisos com resistência superior ou igual a 13 kg/cm², ou seja, piso de concreto armado, paralelepípedo, asfalto ou brita compactada, poderá ser utilizada tanto a placa metálica como o macaco. Para pisos com resistência inferior a 13,5 kg/cm², ou seja, terra batida, brita solta, gramado seco, deverão ser utilizados os equipamentos citados acima, auxiliados por uma placa de madeira com 30 x 30 cm² e 1,5'' de espessura.

Dimensionamento de pranchões:

Os pranchões devem ser isentos de nós ou rachaduras e em boas condições de utilização Não devendo estar pintados.

O piso de trabalho de andaimes deve ter forração completa, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os pranchões serão de 1 ½ '' x 12'', sendo o vão máximo permitido de 2 m entre apoios para pisos de circulação, sendo a sobrecarga máxima igual a 150 kg/cm².

Os pranchões devem, no mínimo, repousar sobre duas travessas. Quando emendadas de topo haverá uma travessa a 10 cm das extremidades. As emendas por superposição deverão ter transpasse de, no mínimo, 30 cm e serem feitas em cima de uma travessa.

O balanço mínimo permitido para pranchões é de 10 cm e o balanço máximo permitido para pranchões é de 20 cm.

Área de Isolamento de Andaimos:

A cada montagem, a área em volta do local deverá ser isolada com fita tipo zebra (amarela e preta), com correntes plásticas de sinalização ou tela de sinalização de acordo com a NR 18.

Não poderão ser usadas fitas zebreadas para isolamento e sinalização de áreas que poderão ser utilizadas somente para situações de emergência.

Toda área abaixo do andaime deve estar isolada, na proporção de, no mínimo, metade da altura do equipamento.

Não deve ser utilizada fita zebra de isolamento em tubulações e em equipamentos de emergência, como chuveiros de emergência, extintores, hidrantes etc.

O isolamento deve ser retirado após a conclusão da desmontagem, sendo entregue ao requisitante.

Cargas admissíveis em pau de carga – montagem – Cálculo Estrutural:

Para pau de carga tipo mão francesa com roldana, a carga máxima admissível é de 50 kg. A montagem do pau de carga deve ter comprimento máximo de 1m (um metro) de balanço, estar fixada em pelo menos dois postes (em diagonal), não deve ser fixado em muretas e vigas de paredes, em andaimes com altura máxima de 8m (oito metros), e as torres em altura não podem exceder em quatro vezes a menor dimensão da base de apoio.

O cálculo estrutural do pau de carga deve ser realizado por engenheiro responsável pela obra em execução.

Utilização de diagonais (Estabilidade de Andaime):

A cada cinco postes deve existir, no mínimo, uma diagonal vertical por andar, para cada face vertical do andaime. Caso o mesmo esteja travado em estrutura externa, a face travada não necessita de diagonal.

A cada três andares deve haver, no mínimo, uma diagonal horizontal. Caso o andaime esteja travado em estrutura externa, o nível travado não necessita de diagonal horizontal.

Liberação de Andaimos para execução de serviços:

Deve ser realizado o check list padrão para liberação de andaimes. O mesmo deve conter a assinatura do responsável pela montagem, responsável pela empresa contratada e técnico de segurança da Arconic. O check list deve permanecer na área onde o andaime está montado.

Andaimes Móveis:

A altura máxima de trabalho é de 5m (cinco metros) com menor dimensão da base de apoio maior ou igual a 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e rodas de, no mínimo, 10 cm de diâmetro com dispositivo de travamento para evitar deslocamento ou qualquer outro tipo de incidente durante os trabalhos.

Quando for necessário movimentar o andaime tipo móvel, não deve existir nenhum material em seu interior ou em qualquer andar, ou pessoas sobre os mesmos.

Os andaimes móveis somente poderão ser utilizados sobre superfícies planas.

Orientação de ordem geral relativo a montagem de andaimes:

1. A montagem de qualquer tipo de andaime na Arconic seguirá a norma da localidade. As empresas que necessitarem montar andaimes deverão solicitar esta norma ao Departamento de Segurança da Arconic.

2. Todo andaime deverá possuir uma Permissão por escrito, autorizando a sua utilização, a qual deverá ser preenchida somente por pessoa que tenha recebido o treinamento de Autorização para trabalhos com risco de quedas.

3. Todos os andaimes deverão dispor de cor do mês.

9.4 TRABALHOS SOBRE TELHADOS

9.4.1 Atendimentos a legislação legal aplicável (NR 18)

Para trabalhos em telhados devem ser utilizados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo-guia de aço, para fixação do cinto de segurança tipo pára-quedista ou trava-quedas.

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É obrigatório o cálculo estrutural de dimensionamento do sistema de proteção contra quedas, assinado por profissional habilitado e qualificado com ART.

É proibido o trabalho em telhado em condições de chuva, ventos fortes acima de 28 km/h ou nevoeiros densos. Preferencialmente, em casos de chuvas leves / garoa, os trabalhos em altura devem ser realizados após a secagem completa de pisos / telhados.

Os casos emergências devem ser avaliados pela área de segurança da localidade.

9.4.2 Regras Gerais de Segurança

Deve-se atentar sempre para as condições de organização e limpeza das zonas de trabalho e de armazenagem de materiais

Ninguém deve trabalhar sobre telhados após o anoitecer, exceto para reparos de emergência, onde todas as precauções adequadas de segurança sejam tomadas antecipadamente. Movimento vertical de materiais deve ser feito mediante cordas de segurança ou cabos de aço, com auxílio de guias ou roldanas.

Os trabalhadores não devem permanecer embaixo de carga suspensa.

Nunca os operários devem pisar diretamente sobre as telhas ou sobre as áreas de superposição das telhas.

Verificar o estado de resistência do telhado, (em hipótese alguma se devem concentrar cargas num único ponto, ex.: telhas de fibrocimento e/ou alumínio não são próprias para suportar cargas concentradas), o estado de acessos e guarda-corpos de proteção, a situação e proximidade das linhas de transmissão elétricas (> 3 metros), antes do início das atividades.

É necessário instalação de passarelas de tábuas ou chapas metálicas sobre telhados como vias de circulação que devem estar fixadas de modo a não permitir deslocamento ou deslizamento.

A espessura mínima da tábua a ser utilizada deverá ser de 1 ½” com comprimento de 2,4 metros e largura de 30cm ou garantindo uma resistência de 150kg / m².

Não se devem acumular materiais sobre o telhado ou tetos falsos, para evitar desmoronamentos ou deslizamentos. Especialmente, deve-se evitar o acúmulo de materiais junto a beirais.

9.4.3 Zona designada de acesso

Se o trabalho sobre telhado é de natureza temporária e o trabalho a ser realizado não envolve beira de telhado em construção ou construção inicial do telhado, e a inclinação do telhado ou superfície de trabalho é de 10 graus ou menos, pode-se qualificar o trabalho como sendo em área designada, sendo que os seguintes critérios devem ser respeitados:

1 – O perímetro da área designada deve ser mantida a uma distância de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da lateral ou beira desprotegida do telhado.

2 – A zona designada de acesso deve estar claramente identificada e cercada por corda, cabo de aço ou correntes e suportes de isolamento, sinalização de piso (consultar o padrão mandatório 18.2 para projeto e construção da Zona designada de acesso).

9.4.4 Pontos de ancoragem e linha de vida horizontal

Os pontos de ancoragem para sistemas de interrupção de quedas para linha de vida horizontal devem ser projetados, aprovados e devem manter, no mínimo, duas vezes a força máxima de teste do sistema de interrupção de queda.

Pontos de ancoragem devem ser capazes de suportar, no mínimo, 2.500 kg (carga estática para falha) por pessoa.

Os cabos de aço devem ser dimensionados para suportar o peso do(s) funcionário (s) em queda.

Os pontos de ancoragem devem estar localizados o mais alto possível acima do funcionário, tendo como distância mínima do solo 1,20m somente para talabartes com comprimento máximo de 0,90m e 1,80m para talabartes de comprimento de 1,20m.

Para fixação de até duas pessoas, a linha de vida horizontal, o diâmetro mínimo do cabo de aço a ser utilizado é de 3/8” para mais pessoas somente com cálculo dimensional de projetista qualificado.

9.5 USO DE GUINDASTES/PLATAFORMAS DE TRABALHO AEREA E GUINDAUTOS

Plataformas elevatórias ou pantográficas apresentaram laudo de inspeção preditiva através de ensaio não - destrutivo tipo ultra - som, líquidos penetrantes, etc., das suas articulações (pinos e buchas) e do seu sistema estrutural (braços e telescópico) antes de acessar a unidade. Este laudo deverá estar atualizado e dentro do prazo de validade, a cada dois anos.

Não é permitida a utilização de plataforma trabalho aérea – PTA modelo JLG Modelo 800A and 800AJ

Os equipamentos devem atender a NR 12, NR 11, NR 18 e requisitos legais aplicáveis.

9.5.1 Requisitos para operação de um guincho tipo guindauto (munck) e guindastes

- a) Cintas de içamento com a respectiva inspeção mensal e Certificado de Capacidade; Devem possuir etiqueta do fabricante em perfeito estado de conservação.
- b) Todo cabo de aço deverá possuir registro de inspeção, bem como os documentos assinados por profissional legalmente habilitado, que aprovem a inspeção realizada;
- c) Plano de içamento de cargas com guindastes, deverá haver assinatura de Rigger responsável;
- d) Comprovação de Treinamento conforme NR-11 do operador do guindaste, munck;
- e) Procedimento de Operação de Guincho no local da operação à disposição;
- f) Check-list diário realizado pelo operador;
- g) Plano de manutenção preventiva do equipamento, incluindo ensaio não-destrutivo do gancho de içamento;

h) Para guindastes deverá haver Plano de Içamento de Cargas para o Trabalho a ser realizado, contendo:

- Gráfico de capacidade de carga com abertura da lança;
- Forma de amarração da cinta ou cabo de aço na carga;
- Dimensionamento da cinta ou cabo de aço que está em uso.

Os guindastes, munck deverão ter no interior de suas cabines, extintores de incêndio tipo PQS com carga de 02(dois) kg.

9.5.2 Equipamentos Hidráulicos

Os cilindros hidráulicos de extensão, inclinação da lança e verticais das patolas de estabilização devem possuir válvula de retenção que evitem o recolhimento acidental dos mesmos, em caso de ruptura ou danificação nas mangueiras de conexão;

No circuito de giro deve existir, instalado, um sistema de freio que amortize a parada do movimento de giro e evite, deste modo, os esforços laterais que acidentalmente podem se produzir. Além desta válvula deverá se instalar um freio mecânico de emergência.

9.5.3 Nivelamento

1. O guindaste deve possuir “bolha“ ou sistema eletrônico de nivelamento para garantir a sua estabilidade;
2. Todas as sapatas de estabilidade e nivelamento do guindaste, devem estar contrapinadas equidistantemente nos furos existentes para extensões máximas ou intermediários, para garantir que todas as sapatas fiquem com a mesma extensão.
3. À exceção ocorre em casos específicos onde em função da própria área a sapata não puder ser completamente estendida. Neste caso deverá ser dada a preferência para estender as sapatas do lado em que a carga será descarregada e deverá ser solicitada a permissão da área de Segurança.

9.5.4 Cabos

Os cabos de aço, correntes, roldanas e ganchos deverão ser inspecionados permanentemente.

9.5.5 Ganchos

1. Todo gancho, manilha deve possuir, necessariamente, trava de segurança para impedir a saída do cabo;

2. Todo gancho deverá passar por ensaio não-destrutivo – END, tipo líquido penetrante (LP), ultra-som ou Raio X, com frequência anual, para garantir a sua integridade.

9.5.6 Outros dispositivos de segurança

1. Final de curso do(s) gancho(s) auxiliar(es) e / ou principal(is): dispositivo de segurança que impede que o gancho se situe muito próximo da cabeça da lança ou do lub-jib;

2. Indicador do ângulo da lança: dispositivo que permite a leitura do ângulo da lança, desde a cabine do operador, da carga que suporta o órgão de apreensão a cada momento;

3. Indicador de momento de carga / controle de sobrecarga: dispositivo automático de segurança que detecta, para cada posição de trabalho, a carga máxima que se pode manipular, cortando o movimento ascendente de elevação e aqueles movimentos que podem aumentar os máximos momentos de carga, prefixados no correspondente diagrama de cargas (tabela);

4. Os guindastes devem trabalhar com fator de segurança correspondente a 85% da sua capacidade total.

9.5.7 Sinalização, indicações e alarmes

1. Guindaste com capacidade maior ou igual a 70 toneladas devem ser requisitados operador e sinalizador da empresa contratada.

2. Durante a execução de serviços devem ser utilizados sinais padronizados pela ANSI B30.5 e sistemas de comunicação (telefone, rádio ou equivalente). Para operações não cobertas por estes procedimentos, deverão ser previstas adições aos sinais padronizados que devem ser previamente acordadas entre operadores, sinaleiro e responsável pela execução dos serviços.

3. Indicador de velocidade de vento: dispositivo que permite a leitura, desde a cabine do operador, da velocidade de vento e alarma quando ultrapassa o limite máximo permissível estipulado;

4. Luz de sinalização da lança do guindaste;

5. Alarme de ré do guindaste;

6. Sinalização de segurança viária, conforme exigência do Código Nacional de Trânsito (Sinalização refletiva veículo) e cones; e

7. Sinalizador (Rigger).

9.5.8 Treinamento

Comprovação de treinamento operacional ou reciclagem, realizada pelo operador no guindaste, não podendo ser maior que três anos, tomando como referência a data da realização dos serviços a serem executados.

9.5.9 Habilitação

O operador deverá se apresentar, portando Carteira de Habilitação para operação de equipamentos de levantamento de cargas (guindaste, plataforma elevatória, guindauto), sendo que a Carteira deverá possuir foto, nome do operador, data de validade dos exames médicos e dos treinamentos para operação dos veículos e discriminação dos veículos nos quais o operador esteja habilitado a operar, conforme NR 11.

Observação: Garantir que o solo tenha estabilidade para suportar o peso do equipamento com carga máxima permitida para o içamento da carga e, no caso de utilização de dormentes, garantir

que os mesmos não tenham rachaduras, deteriorações, e que sejam posicionados de forma ordenada.

Manilhas e grampos (clips) devem ser inspecionados quanto ao desgaste e devem ser substituídos quando o desgaste for superior a 10% no diâmetro do pino ou da região da curvatura.

Deverá ser realizada a inspeção “cor do Mês”, conforme padrão Arconic, em todos os acessórios tais como estropos, cintas de náilon a serem utilizados.

Sempre deverá ser realizado o aterramento do guindaste, conectando-se a cabo de diâmetro de ½ entre o pé da lança e a malha de terra ou barra de aterramento.

O aterramento é obrigatório quando a lança do equipamento passar o Sistema SPDA da localidade.

Todos os veículos móveis devem apresentar anterior ao início dos trabalhos laudo de opacidade (fumaça preta) e de emissão de ruído, emitido e aprovado por órgão competente.

A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários um responsável Rigger qualificado e responsável pelas atividades de movimentação / içamento de cargas. A equipe deverá ser composta por profissional Rigger, operador de equipamento e sinalizador (poderá ser o Rigger) da empresa contratada.

Toda a equipe deverá usar camisa com tarja refletiva de acordo com a NBR 15292/95 ou colete refletivo.

Todos os equipamentos devem possuir kit para sinalização composto por (cones, fita de isolamento amarela e preta, correntes plásticas, pedestais) placa de sinalização tipo cavalete para serviços noturnos e kit para sinalização noturna.

Só é considerado sinaleiro (rigger) pessoa devidamente treinada, qualificada e identificada (colete refletivo com a descrição).

É considerado violação grave o içamento de carga sobre pessoas.

É considerada violação grave a entrada de pessoas em área isolada ao içar peças ou equipamentos.

Todas as decisões em relação ao guindaste/Munck serão de responsabilidade do Rigger, e caso o operador do equipamento se desvie do plano estabelecido será responsabilizado.

O horário para entrada e saída da fábrica deverá ser respeitado, não será permitido movimentação de equipamentos móveis 15 min antes e 15 min. posterior ao horário de troca de turno e horário ADM.

O check list operacional deve estar no equipamento e ser usado diariamente, antes do início de suas atividades e só poderá operar se todos os itens deste estiverem conforme ou Ok.

É proibido ao operador do equipamento sair do equipamento com este ligado e com carga.

Quando em dias de ventos forte deverá ser avaliada pelo Rigger a necessidade de paralisar a operação e será registrada a decisão no plano de içamento.

A velocidade igual ou superior a 48 k/h inviabiliza qualquer possibilidade de trabalho de içamento de carga, sendo que a localidade dispõe de equipamento para medição do vento.

Obrigatório manter distância mínima de 3m de redes energizadas.

Sempre que possível peças como tubos, vigas e chapas devem ter olhal soldados ou parafusados para içamento.

10 CRITÉRIOS PARA CONTÊINERES PROVISÓRIOS

A instalação de contêineres de Contratadas nas áreas da Arconic de Tubarão exige a aprovação do setor de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, e os mesmos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Disposição de extintor de incêndio em condições de uso e com prazos de validade em dia e inspecionado mensalmente de acordo com a NR 23;
- Aterramento da estrutura do contêiner;
- Estoque de produtos inflamáveis / químicos é proibido nos contêineres;
- A manutenção do Housekeeping & Coleta seletiva fica sob a responsabilidade da respectiva Contratada;
- As Instalações elétricas deverão atender ao padrão ARCONIC / NR10 do Ministério do Trabalho;
- Todas as lâmpadas deverão ser protegidas contra impactos / quedas;
- Todo container deverá conter a Identificação com logotipo e nome da contratada.

11 HOUSEKEEPING/PROGRAMAS 5S

Os empregados devem ser orientados desde a sua admissão na empresa, sobre a importância da limpeza e ordem. Sabe que todas as áreas de trabalho serão avaliadas sistematicamente podendo inclusive interromper o trabalho.

A empresa deve estabelecer um plano de ação para manter a sua área de atuação “sempre” organizada e limpa, estabelecer critérios de performance a sua equipe para que sejam cumpridas.

Todas as áreas de trabalho devem ter praças de segregação de resíduos, com coletores específicos por material (madeira, plástico, metal, fios, cabos e lixo comum).

Toda a madeira (restos de embalagem) deverá ter seus pregos arrancados ou totalmente amassados antes do descarte.

12 ANÁLISES PRELIMINAR DE RISCOS

Toda Contratada deverá conhecer as fontes potenciais de riscos envolvidos nos trabalhos que serão executados, bem como as respectivas medidas de controle exigidas pela Arconic de Tubarão.

O formulário de Análise Preliminar de Riscos (APR) é encontrado nos quadros de segurança, nos quais todos os funcionários tem acesso.

Os procedimentos são:

1.

odos os trabalhos com escopo ou não-rotineiros em que haja necessidade (definida pelo gestor técnico do serviço ou técnico de segurança da Arconic) de empresas contratadas necessitam de uma “Permissão” formal para realização dos trabalhos nas suas respectivas áreas.

2. A emissão da “Permissão de Trabalho” será obtida após a realização de uma “Análise Preliminar de Riscos” para avaliação dos riscos potenciais envolvidos, bem como as medidas de controle a serem aplicadas, devendo participar, no mínimo, as seguintes pessoas:

- Supervisão Operacional da Arconic (quando houver);
- Supervisão Técnica dos trabalhos;
- Supervisão da empresa contratada ou responsável pela mesma na atividade;
- Técnico de Segurança da empresa contratada (quando houver e a critério do gestor técnico da atividade ou técnico de segurança da Arconic);
- Trabalhadores da contratada

3. Na APR, deverá ser avaliado e garantido o atendimento aos itens estabelecidos, antes da emissão da “Permissão de Trabalho”, obtendo as respectivas assinaturas das pessoas acima.

O formulário da reunião da APR deve ser mantido com a supervisão operacional junto com a “Permissão de Trabalho” para ser afixada em local onde os trabalhos forem realizados.

T

4. A validade da “Permissão de Trabalho” deverá ser definida pela equipe emitente da permissão, caso ocorra a necessidade de prorrogação dos trabalhos. A “Permissão de Trabalho” deverá ser revalidada formalmente pela Supervisão Operacional/área de segurança da Arconic, sendo permitida, no máximo, uma prorrogação no mesmo formulário.

5. Os técnicos de segurança ou responsáveis das empresas contratadas deverão realizar, no mínimo, uma auditoria na frente de trabalho, em períodos diferentes, e anotar a data e hora da auditoria.

6. Ocorrendo a paralisação dos trabalhos, por motivos de não-conformidades de Saúde, Segurança e Meio Ambiente ou incidentes, a “Permissão de Trabalho” será retirada e, juntamente com uma análise de incidente potencial, será cancelada imediatamente a “Permissão de Trabalho” o gestor técnico deverá entrar em contato imediatamente com a área de SSMA da localidade.

7. O reinício dos trabalhos somente poderá ocorrer após a autorização do gestor técnico da Arconic e área de segurança com a respectiva assinatura na “Permissão de Trabalho” e no formulário da APR.

8. Após o término dos trabalhos, o gestor técnico (a) executante deverá encaminhar para área de segurança da Arconic a APR e “Permissão de Trabalho” para ser arquivada. Nesse momento deverá ser realizada a “Avaliação final da contratada” pelo gestor técnico e técnico de Segurança, onde ficará arquivada por um período mínimo de 6 meses.

9. As recomendações estabelecidas no formulário da APR são básicas para permitir o início dos trabalhos que, em função da sua natureza e complexidade, poderão ser acrescidas de novos riscos potenciais. Este modelo de formulário serve apenas como orientação básica, e não como levantamento único de todos os riscos presentes na frente de trabalho, e auxiliará na identificação de controles complementares de riscos não identificados a serem implantados

paralelamente aos aqui recomendados, de modo a garantir um ambiente de trabalho livre de incidentes.

10. As não conformidades de SSMA identificadas devem ser corrigidas de imediato.

Antes do início de suas atividades na localidade deverá ser apresentado pela contratada um Plano de segurança específico para as atividades, explicando as etapas do serviço, identificação de riscos e contramedidas para controlar, eliminar os riscos identificados.

A contratada irá desenvolver um plano que deverá conter no mínimo os seguintes tópicos; nome da contratada, responsável, integrantes da equipe e função, etapas do serviço, identificação de perigos e riscos, ações para controle, o que/quem/como/onde/quando, listar equipamentos necessários para realizar a atividade, recomendações gerais.

O Plano de segurança é a visão da contratada sobre os riscos que os seus funcionários estarão expostos.

O plano de segurança deverá seguir o Padrão da localidade e deverá ser enviado com no mínimo 48 horas de antecedência para avaliação pela SPA de contratadas da localidade e posterior liberação.

É de responsabilidade de a contratada repassar as informações do plano de segurança aos seus respectivos funcionários bem como das medidas de controle.

O plano de segurança bem como a APR deverão passar por revisão sempre que um novo risco seja identificado.

Se algum item estiver fora do escopo de trabalho ou em desacordo com desse caderno, os serviços não receberão a “liberação de trabalho”.

13 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Todas as empresas contratadas que tenham empregados registrados deverão possuir o PPRA. O PPRA da empresa contratada deverá estar descrito em um documento-base, conforme previsto na Portaria 3.214/78 – NR 9, de forma que mostre a realidade em relação aos riscos gerados nas suas atividades afins, e conter os anexos com os riscos gerados nas atividades desenvolvidas nas instalações da Arconic - TUBARÃO.

A Arconic - Tubarão fornecerá uma listagem de todos os riscos à saúde gerados por ela, descrevendo a fonte geradora, os prováveis efeitos à saúde, os exames médicos e os EPIs necessários para o controle, para subsidiar a elaboração dos anexos de riscos citados no item anterior.

As empresas contratadas que necessitem passar pelo processo de pré-qualificação terão o PPRA examinado e analisado durante este processo, e deverão apresentar o anexo de riscos para a área de A&L que será submetido à avaliação do setor de Higiene Industrial da Arconic. Somente após esta avaliação é que o PCMSO poderá ser entregue ao Departamento Médico. **É IMPORTANTE FRISAR QUE NO MOMENTO DA CONFECÇÃO DA APR, O ANEXO DE RISCOS JÁ DEVERÁ ESTAR APROVADO; CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ POSSÍVEL PROSEGUIR COM A MESMA E O TRABALHO NÃO SERÁ LIBERADO.**

As empresas contratadas enquadradas no Risco Baixo, não necessitam apresentar o PPRA nem o anexo de riscos gerados pela Arconic.

A Arconic se reserva o direito de recusar PPRA que não atenda ao mínimo previsto na NR 9, bem como não cubra todos os riscos gerados por ela.

Para empresas fixas dentro da planta as avaliações de higiene devem ser realizadas dentro da unidade

14 PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Todas as Contratadas que possuem empregados usuários de respiradores deverá apresentar o seu Programa de Proteção Respiratória ao setor de Higiene Industrial, que analisará e aprovará o seu conteúdo.

O Programa de Proteção Respiratória deverá ser escrito e atender aos requisitos da Instrução Normativa nº. 1 de 11/04/1994, do Ministério do Trabalho, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Indicação de um Administrador do programa;
- Necessidade de exame médico inicial e anual para definir a aptidão do usuário;
- Critérios técnicos de seleção do equipamento de proteção respiratória;
- Necessidades de treinamentos dos usuários;
- Necessidade de ensaio de vedação inicial e anual;
- Necessidades de manutenção, higienização, inspeção e guarda do EPIs;
- Auditoria anual do programa.

Todos os usuários de respirador devem ser submetidos a um teste de selagem para comprovar a correta vedação da peça facial junto à face, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1 de 11/04/1994, do Ministério do Trabalho. Os testes poderão ser realizados pela própria empresa contratada ou por fornecedores de equipamentos de proteção respiratória.

Os testes de selagem deverão ser registrados mediante a emissão de certificado e/ou laudo de aprovação que comprove a efetiva selagem do respirador junto à face do usuário. Uma cópia dos certificados e/ou laudos deverá ser entregue ao setor de Higiene Industrial, para arquivamento.

A Arconic se reserva o direito de recusar Programa de Proteção Respiratória que não atenda aos requisitos legais descritos no subitem anterior.

15 CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA AUDIÇÃO

Todas as Contratadas que tenham empregados expostos ao ruído deverão adotar medidas de proteção para garantir que não haja alterações na condição auditiva dos mesmos.

Os protetores auriculares deverão ter o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho.

Os protetores auriculares deverão ser selecionados de forma a garantir que o seu Nível de Redução de Ruído – NRR - seja capaz de reduzir as exposições aos níveis aceitáveis pela legislação brasileira.

Todos os usuários de proteção auditiva deverão receber um treinamento inicial e uma reciclagem, no mínimo anual, enfocando os seguintes aspectos:

- Locais e tarefas onde o ruído está presente;
- Efeitos do ruído sobre o organismo humano;
- Seleção e adequação do protetor auricular;
- Limitações da proteção auditiva;
- Maneira correta de utilizar o protetor auricular;
- Manutenção, higienização e guarda da proteção auditiva.

Os treinamentos deverão ser registrados com folha de presença e uma cópia desta deverá ser entregue ao setor de Higiene Industrial para arquivamento.

16 PRODUTOS QUÍMICOS

Todas as empresas contratadas deverão possuir um inventário completo de todos os materiais perigosos (produtos químicos e afins) que estarão utilizando nas dependências da Arconic de Tubarão. A Contratada deve entregar uma cópia deste inventário para a Higiene Industrial da Arconic.

OBS: Entende-se por inventário completo uma lista com nome comercial do produto: nome, endereço e telefone de contato do fabricante; local onde será usado; finalidade e quantidade estimada em uso.

TODOS OS MATERIAIS CONSTANTES DA LISTA devem ter o seu uso aprovado pelos setores de Higiene Industrial e de Meio Ambiente da Arconic. A aprovação de uso se dará através da análise da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ (ou MSDS, como é mais conhecido na Arconic). As fichas não deverão ter revisão superior a 3 anos.

Caso o produto constante da lista da Contratada conste também do inventário da Arconic, e portanto, já seja aprovado para uso, a contratada não necessita obter a FISPQ / MSDS junto ao fabricante e/ou distribuidor.

Caso o produto constante da lista da Contratada não conste do inventário da Arconic, e portanto, não esteja ainda liberado para uso, a Contratada deve obter a FISPQ / MSDS junto ao fabricante e/ou distribuidor e entregar no setor de Higiene Industrial e/ou Meio Ambiente Arconic, os quais farão a análise e liberação/aprovação para uso do produto.

A Contratada deve manter cópias das FISPQ / MSDS, juntamente com o inventário de materiais perigosos, no seu escritório administrativo (contêiner, sala etc) na Arconic-Tubarão, para fins de auditoria. Cópias dos MSDSs dos produtos usados que já constam do inventário da Arconic poderão ser obtidos no setor de Higiene Industrial da Arconic-Tubarão.

NENHUM PRODUTO PODERÁ ENTRAR NAS DEPENDÊNCIAS DA ARCONIC ANTES DE SER APROVADO E LIBERADO PARA USO.

As pessoas deverão ser informadas sobre os riscos e estar devidamente protegidas para manuseio e aplicação dos produtos.

Os seguintes produtos, constantes da “**Lista Negra**”, têm o seu uso proibido nas dependências da Arconic:

- Antimônio;
- Asbestos;
- Benzeno;
- Benzidina contaminada com alfa e beta naftilamina;
- Berílio;
- Cádmio;
- Clorofórmio;
- Formaldeído;
- Chumbo e cromatos em tintas e lubrificantes;
- Mercúrio;
- Cloreto de metileno;
- Metil Clorofórmio;
- Metil e ésteres de etileno glicol e seus acetatos;
- Nitrosaminas;
- Óleos não hidrotratados severamente;
- Orto-Toluidina;
- Percloretileno;
- Fibras cerâmicas refratárias;
- Sensibilizadores: e
- Tricloroetileno.

A exceção para uso destes produtos somente será concedida mediante aprovação por escrito do Gerente de Operações.

Todas as tintas a serem utilizadas deverão atender às especificações técnicas da Arconic, isto é, não conter metais pesados e/ou solventes aromáticos. Os casos omissos (especiais) deverão ser examinados e aprovados pelos setores de Higiene Industrial e de Meio Ambiente da Arconic.

As Áreas de Estocagem Temporárias de Produtos Químicos (ex: óleo) devem estar providas de contenção secundária para os casos de vazamentos acidentais.

Todos os produtos químicos que forem fracionados (produtos retirados das embalagens originais e colocados em frascos menores) deverão conter as etiquetas sobre os riscos e perigosos envolvidos (conforme modelo do Departamento de SSMA) e NR26.

17 ARMAZENAMENTO DE MATERIAS

Dentro das instalações da Arconic Tubarão, todos os materiais a serem armazenados devem seguir as seguintes condições:

Sempre deverá haver proteção sob as peças, exemplo: suportes, estrados, dormentes, de forma a não manter contato com o chão (terra).

Todas as áreas devem ser delimitadas, fechadas, só permanecendo nestes locais pessoas que estejam envolvidas com o trabalho.

Todos os materiais que geram riscos de rolar ou deslizar, etc. obrigatoriamente devem estar calçados.

Em locais de armazenamento de materiais a área deve estar sempre nivelada.

A área de movimentação de cargas e descargas deverá estar sempre isolada e definida, com a finalidade de manter a distância segura entre pedestre e equipamentos durante operação.

A altura de armazenamento deve ser avaliada sempre pelo tipo de material, porém armazenar em situações onde não haja riscos de queda de material ou de pessoas no acesso. A altura máxima para empilhamento não pode ser superior a 1.6 metros.

Deverá ser respeitada a NR11 sobre distanciamento de 50 cm de paredes para armazenagem de materiais

18 JATEAMENTO E PINTURA

Através de Portaria do Ministério do Trabalho o uso de areia seca e úmida para jateamento abrasivo está proibido a partir de 19/01/2005. Existem diversas alternativas tecnológicas para substituição deste produto como granalha de aço, bauxita sintetizada, microesfera de vidro etc.

A seleção do abrasivo depende das características de sua aplicação.

A pintura a pistola está proibida dentro da localidade.

O Programa de Proteção Respiratória deverá ser escrito e atender aos requisitos da Instrução Normativa nº. 1 de 11/04/1994, do Ministério do Trabalho

Deverá ser seguida a NR 13 para operação com pulmão de ar e compressores.

19 ERGONOMIA

Peso máximo permitido para levantamento individual de carga é de 25 kg. Caso seja necessário manusear cargas mais pesadas, isto deverá ser feito com auxílio mecânico e/ou com mais de uma pessoa.

Os trabalhos que exigem levantamento contínuo dos membros superiores acima dos ombros deverão ser feitos em sistema de rodízio de pessoas, no mínimo a cada 2 horas.

Os trabalhos que impliquem em movimentos repetitivos (ciclos < 30 s) deverão ser providos de pausas de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados.

Os EPIs, principalmente as LUVAS, deverão ser selecionados de modo que não interfiram na capacidade de “pega” do trabalhador, para que não se tornem também um risco ergonômico.

20 RELAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Abaixo segue lista mestra dos Procedimento de SSMA atualizados que devem ser seguidos pelas Contratadas, de acordo com o tipo de atividade desenvolvido pela Contratada, sub-contratadas e fornecedores.

É obrigação da Empresa Contratada o conhecimento e aplicação dos procedimentos de SSMA específicos para o seu tipo de atividade, que em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.

A Contratada deve solicitar ao responsável da Arconic pela contratação dos serviços, antes do início dos trabalhos, uma cópia não controlada dos procedimentos de SSMA associados às atividades a serem desenvolvidas na Arconic ou sob supervisão da Arconic.

Violação de Procedimentos e Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente é considerada falta grave, passível de rescisão contratual imediata.


NOME DOS PROCEDIMENTOS	Nº	REVISÃO
Programa de prevenção de fatalidades	PPO-EHS-002	000
Gerenciamento de asbestos e fibra cerâmica refratária	PPO-EHS-003	000
Procedimento para retirada de água pluvial da bacia e canaletas de contenção	PPO-EHS-005	005
Monitoramento e medição das linhas de descarte de efluente gasosos, líquidos e afluente	PPO-EHS-006	004
Procedimento para manuseio de equipamentos contendo CFCs	PPO-EHS-008	004
Procedimento para inspeção nos sistemas de controle de poluição	PPO-EHS-010	006
Manutenção nos filtros anaeróbios	PPO-EHS-015	003
Limpeza do fosso da prensa farrel	PPO-EHS-021	004
Análise química da composição do banho nitretante	PPO-EHS-028	003
Procedimento para reconhecimento das redes de drenagens	PPO-EHS-030	003
Intoxicação por cianetos	PPO-EHS-033	003
Procedimento para avaliação e monitoramento de CO (monóxido de carbono) de veículos industriais e terceiros	PPO-EHS-035	005
Procedimento para identificação de aspectos e impactos ambientais	PPO-EHS-039	007
Gerenciamento de produtos químicos	PPO-EHS-042	011
Utilização do kit de Emergência Ambiental	PPO-EHS-054	007
Controle da liberação da amônia do banho da nitretação	PPO-EHS-063	005
Procedimento para avaliação do ruído no conforto acústico da comunidade	PPO-EHS-068	003
Procedimento para inspeção de Pallets e embalagens de madeira	PPO-EHS-070	003
Controle do consumo de água da nascente	PPO-EHS-071	002
Procedimento para controle do consumo de energia elétrica	PPO-EHS-072	002
Procedimento para obras de escavação/perfuração	PPO-EHS-074	006
Programa de manutenção prev. nos equipamentos de controle de poluição	PPO-EHS-075	004

Procedimento para produtos químicos controlados pela polícia federal e exército	PPO-EHS-076	003
Procedimento para a calibração do medidor de pH da ETE	PPO-EHS-082	005
Procedimento de Meio Ambiente para a ETE	PPO-EHS-084	006
Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde	PPO-EHS-085	009
Procedimento para visitantes, entrada de veículos e carga e descarga no interior da fábrica	PPO-EHS-200	016
Corte de solda e trabalho a quente	PPO-EHS-203	011
,Diálogo diário de segurança	PPO-EHS-204	006
Inspeção de SSMA	PPO-EHS-205	007
Isolamento de área	PPO-EHS-206	005
Procedimento para líquidos combustíveis inflamáveis	PPO-EHS-207	006
Procedimento de segurança para gases comprimidos	PPO-EHS-208	004
Procedimento para troca de lâmpadas na área externa	PPO-EHS-209	003
Procedimento de SSMA para contratadas e subcontratadas	PPO-EHS-210	008
Procedimentos para trabalhos em ambientes confinados	PPO-EHS-211	009
Procedimento para tutor de segurança	PPO-EHS-212	003
Procedimento para uso de ar comprimido em rede	PPO-EHS-213	004
Procedimento para etiquetagem, bloqueio, teste e verificação	PPO-EHS-214	012
Procedimento para inspeção na entrada de sucata de terceiros	PPO-EHS-215	006
Brigada de Emergência - Procedimento de Inspeção em itens para o uso e Aplicação em Situações Emergenciais	PPO-EHS-217	008
Procedimento para uso de vestes e objetos de adornos	PPO-EHS-218	007
Procedimento para o controle de Latas de Aerosol - Pressurizadas	PPO-EHS-219	005
Procedimento para equipamentos de proteção individual	PPO-EHS-220	007
Procedimento para observação da função para comportamento seguro.	PPO-EHS-222	008
Gerenciamento de resíduos	PPO-EHS-225	008
Procedimento para utilização de equipamentos móveis	PPO-EHS-226	010
Procedimento para revisão de saúde, segurança e meio ambiente de projetos	PPO-EHS-227	004
Procedimento para trabalhos acima de 1,8 metros de altura	PPO-EHS-230	012
Programa de proteção respiratória	PPO-EHS-232	008
Procedimento de inspeção com o uso do sistema cor do mês	PPO-EHS-233	006
Análise de Performance do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente	PPO-EHS-236	003
Procedimento de segurança para vasos sob pressão	PPO-EHS-237	006
Programa de Promoção a Saúde	PPO-EHS-240	003
Procedimentos de segurança para limpeza em geral	PPO-EHS-241	004
Procedimento para Elaboração de APT	PPO-EHS-242	003
Administração de medicamentos para pacientes	PPO-EHS-243	004
Procedimentos para proteção de máquinas	PPO-EHS-245	010
Especificação e utilização de ferramentas manuais elétricas	PPO-EHS-246	005
Procedimentos de segurança para montagem de canteiro de obra	PPO-EHS-247	003
Procedimento para identificação e avaliação dos perigos e riscos de saúde e segurança	PPO-EHS-249	006
Identificação dos requisitos legais de saúde, segurança e meio ambiente e demais requisitos	PPO-EHS-250	006
Procedimento para obtenção do cai e exigência da art para serviços de engenharia	PPO-EHS-251	004
Controle de registros	PPO-EHS-252	007
Medidas disciplinares de saúde, segurança e meio ambiente	PPO-EHS-254	002
Análise Preliminar de Risco	PPO-EHS-255	002
Procedimentos para realização da avaliação de iluminação em interiores	PPO-EHS-266	003

Procedimentos de saúde para avaliações médicas de empregados	PPO-EHS-268	007
Higienização de Bebedouros e Troca de Galões de Água Mineral	PPO-EHS-270	005
Controle capaz dos processos críticos de saúde e segurança	PPO-EHS-274	006
Procedimento para gerenciamento das informações de saúde	PPO-EHS-275	003
Procedimento para avaliações de higiene ocupacional	PPO-EHS-277	004
Programa de controle da exposição à patógenos transportados pelo sangue e vacinas antigripais.	PPO-EHS-278	007
Inspeção / auditoria nos serviços laboratoriais (serviço de saúde)	PPO-EHS-279	003
Programa de ergonomia	PPO-EHS-280	003
Procedimento de segurança para a utilização de lentes de contato	PPO-EHS-282	003
Programa educativo de prevenção de AIDS no local de trabalho	PPO-EHS-283	003
Programa de gerenciamento de solo e preservação dos recursos naturais	PPO-EHS-284	007
Procedimento de Prevenção em Atendimentos ambulatoriais / Emergenciais e de Promoção a Saúde	PPO-EHS-286	001
Programa anti-tabagismo	PPO-EHS-287	004

21 ÁREA MÉDICA

21.1 EXAMES EXIGIDOS PARA CONTRATADAS NA ADMISSÃO / PERIÓDICOS E PARA FUNÇÕES ESPECIAIS

 EXAMES EXIGIDOS DAS CONTRATADAS NA ADMISSÃO / PERIÓDICOS							
FUNÇÃO	A.S.O	AUDIOM.	E.C.G.	OFTALMO.	LABORATÓRIO	ESPIRO.	RX. TÓRAX
Todos os funcionários	anual	-	-	-	-	-	-
Para área com ruídos	anual	anual	-	-	-	-	-
Trabalho acima de 1,80 metros altura	anual	anual	anual	Acuidade visual e percepção de profundidade, campimetria	Glicemia de Jejum	-	-
Eletricista e Aux. de Eletricista	anual	anual	anual	Acuidade Visual	-	-	-
Equipamentos móveis (ponte/empilhadeiras)	anual	anual	anual	Acuidade visual e percepção de profundidade, campimetria	Glicemia de Jejum	-	-
Soldadores	anual	anual	-	Acuidade	-	anual	-
Usuários de respiradores / máscara facial	anual	anual	-	-	-	anual	Inicial e após quando o médico achar necessário
Pintores	anual	anual	-	-	*Ácido Hipúrico *Ácido Metil	-	-
Restaurante	anual	-	-	-	P. Fezes, V.D.R.L., Coprocultura com sorotipagem.	-	-

A audiometria deve estar descrita no ASO.

A área médica da localidade terá 48 horas para avaliar e liberar posteriormente liberar os exames.

21.2 DOCUMENTAÇÕES

- Atestado de Saúde Ocupacional para admissão, periódico, demissional e mudança de função, (conforme NR-7) é obrigatório para todos os funcionários, devendo respeitar o que diz a legislação vigente.

O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome completo do trabalhador;
- Número de registro de sua identidade;
- Função específica do trabalhador;
- Os Riscos Ocupacionais Específicos existentes, ou ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas da SSST;
- Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- Nome do Médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- Definição de APTO ou INAPTO para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no CRM.
- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO da Contratada.
- O ASO e exames complementares de acordo com a função específica (item 6.19) que porventura precisarem ser feitos serão verificados pelo serviço médico da Arconic em seus originais e tirados fotocópias para arquivo, sendo devolvido seus originais.
- Os exames médicos quando apresentarem em seu Atestado de Saúde Ocupacional alguma restrição, esta deverá ser especificada pelo médico do trabalho coordenador do PCMSO, quais as atividades em que o funcionário está restrito, anexando os respectivos exames efetuados.
- Os funcionários demitidos deverão apresentar os exames demissionais pertinentes a função com seu respectivo ASO.

- Não precisarão repetir os exames, caso o funcionário tenha feito seu periódico a menos de 90 (noventa) dias ou se sua admissão estiver dentro deste mesmo prazo.
- Deverá ser apresentada a área médica o PCMSO área de Higiene Industrial.

21.3 LIBERAÇÃO DO SERVIÇO

De posse de toda a documentação, o serviço de saúde enviará informação via e:mail a área de Aquisição & Logística, Segurança e Recursos Humanos informando da liberação da referida contratada, de seus respectivos funcionários, suas funções, tempo de validade da sua documentação, etc.

Considerações:

Não serão aceitos cópias via fax ou fotocópias ilegíveis;

Todo funcionário contratado deverá portar crachá de identificação enquanto permanecer nas dependências da companhia;

Relações atualizadas das contratadas serão fornecidas à portaria periodicamente afim de que os vigilantes tomem conhecimento dos funcionários autorizados a adentrarem as dependências da companhia, tendo total liberdade de proibir a entrada caso algum funcionário não constar na listagem ou não portar seu crachá de identificação; e

Casos não incluídos nestes procedimentos deverão ser analisados à parte e decididos pelo médico e segurança do trabalho da Arconic.

22 DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA

Diariamente, antes de iniciar os trabalhos o encarregado, líder ou técnico de segurança da contratada deverá reunir o pessoal e realizar o DDS (Diálogo diário de segurança).

O objetivo do DDS é reunir o pessoal para discussão de assuntos referentes a Saúde, Segurança e Meio Ambiente. O modelo de DDS realizado hoje é o de Desempenho Humano.

É obrigatório a participação dos funcionários de contratadas no treinamento de Desempenho Humano participar do treinamento de Desempenho Humano.

Após o DDS, os participantes devem preencher a lista de presença, que é trocada nas segundas-feiras de cada semana.

23 INCIDENTES

Os incidentes são todas as ocorrências não programadas que interfiram ou interrompam o andamento normal de um trabalho

23.1 INSTRUÇÕES SOBRE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES

Primeiros Socorros: devem ser analisado por representantes do Serviço de Segurança, Supervisor, membro da CIPA, téc. De segurança da área, pelo proprietário ou representante legal da contratada, téc. De segurança da contratada e pelo envolvido no incidente. Para primeiros socorros com potencial para fatalidade médio/alto (campo 38) do Relatório de Incidentes da Arconic, a análise requer a participação de todos os membros do CESSMA, responsável pela solicitação dos serviços, representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no acidente.

Incidentes sem Lesão (potencial): Deverão ser registrados e investigados pelo responsável da contratada. Para Incidentes com potencial para fatalidade médio/alto (campo 38) do Relatório de Incidentes da Arconic, a análise requer a participação de todos os membros do CESSMA, responsável pela solicitação dos serviços, representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no incidente

Tratamento Médico ou Outros Registráveis (doença), Restrição ao Trabalho ou Afastamento ou qualquer acidente que tenha a característica inicial de incidente grave, Supervisor, membro da CIPA, téc. De segurança da área, pelo proprietário ou representante legal da contratada, téc. De segurança da contratada devem participar na investigação, juntamente com o representante legal ou proprietário da empresa contratada envolvida no incidente e o envolvido no incidente sempre que possível

23.2 CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES E CRITÉRIOS PARA SUA CARACTERIZAÇÃO

Todos os acidentes com lesão requerem comunicação imediata no ambulatório médico, para que sejam investigados dentro de no prazo máximo de 24hs.

O Local do incidente deverá ser mantido inalterado, para facilitar as investigações. Incidentes potenciais também devem ser investigados.

O propósito real de uma investigação é estabelecer os fatos e opiniões sobre como e porque o incidente ocorreu, de forma a evitar a repetição do evento. Não se trata de preencher formulários ou encontrar culpados.

23.3 TIPOS DE CASOS DE INCIDENTES

O padrão Arconic Tubarão de comunicação e registros de incidentes, doenças e incidentes sem lesão exige que todas as localidades comuniquem e mantenham o registro de todos os casos de lesões, doenças e eventos sem lesão ocorridos com seus empregados e decorrentes de condições de trabalho, portanto, este padrão deverá ser seguido pelas empresas que prestam serviços a Arconic Tubarão.

Os tipos de casos utilizados pela Arconic Tubarão são os seguintes:

Primeiros Socorros: é definido como qualquer tratamento único e qualquer visita subsequente ao médico para fins de observação de pequenos arranhões, cortes, queimaduras, lascas que entram na pele e outros, que normalmente não necessitam de cuidados médicos.

Tratamento médico ou outros registráveis: envolve cuidados médicos ou cirúrgicos em lesões não consideradas como pequenas, através da aplicação de procedimentos ou medidas terapêuticas sistemáticas. Exemplo: infecção, aplicação de anti-sépticos numa segunda ou subsequente visita ao médico, queimaduras de 2º ou 3º grau, suturas, ataduras, remoção de corpo estranho da vista, doenças ocupacionais.

Restrição ao trabalho: o empregado foi transferido temporariamente para outro cargo, o empregado continuou em seu cargo regular mais sem cumprir horário integral ou continuou em seu cargo permanente, mas sem condições de executar todas as tarefas normalmente associadas ao mesmo.

Afastamento: são incidentes que resultam em um ou mais dias em que o empregado teria que ter trabalhado, mas não pode devido a uma lesão ou doença relacionada ao trabalho.

Evento sem lesão (potencial): é um incidente que não resultou em lesão ou doença, mas que, em circunstâncias ligeiramente diferentes poderia resultar.

23.4 CONCEITOS DE INCIDENTES GRAVES

Incidente que envolve um ou mais dos seguintes tipos:

1. Caso Fatal
2. Casos que resultem em lesões com risco de vida ou superexposição intensa a produtos químicos ou agentes semelhantes que pode causar graves danos a saúde.
3. Incidente único com sinais ou sintomas de lesão ou doença ocupacional que exija avaliação médica, tratamento ou hospitalização de três ou mais pessoas.
4. Eventos sem lesão que resultem em danos a propriedades, equipamentos ou comunidades incluindo, mas não limitados a: Paralisação de uma linha de produção importante, Incêndio, explosão ou falha estrutural grave, Liberação significativa de produtos químicos considerados tóxicos ou que represente um risco imediato a saúde humana, Incidente com alto potencial para incapacitação (por exemplo: incapacidade permanente como uma amputação) ou lesão fatal e Incidente com alto potencial para superexposição intensa a produtos químicos ou agentes semelhantes e que pode causar graves danos a saúde.
5. Um Incidente que o presidente da BU/ gerente de operações considerou como grave.

24 ESCOPOS DE TRABALHOS

Todos os trabalhos que forem executados dentro da unidade da Arconic deverão ter escopo de trabalho.

O escopo de trabalho deve ser elaborado pelo gestor técnico, que enviara para a validação da área de segurança.

A contratada deverá receber o escopo de trabalho, avaliar e esclarecer as duvida antes da chegada na empresa.

O não atendimento ao escopo de trabalho paralisará a atividades ate a completa regularização.

Para todas as classificações de risco deverá ser realizada APR e plano de segurança, com exceção para Risco Baixo.

Caso haja o extravio da APR e da permissão de trabalhos, os serviços devem ser paralisados imediatamente e somente serão reiniciados com liberação da área de segurança da localidade.

25 PRÉ QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDOR PARA ARCONIC

Todas às contratadas deverão passar pelo processo de pré qualificação de fornecedor de acordo com o grau de risco das atividades que será executada, as contratadas são responsáveis pela prequalificação de seus subcontratados.

25.1 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE BAIXO RISCO

Os serviços de BAIXO RISCO não necessitam apresentar pré-qualificação, PPRA, PCMSO, seguir o conceito abaixo:

Atividades de baixo risco, envolvimento de poucas pessoas (1 ou 2) e com duração inferior a 10 horas, trabalhos não frequentes (menores que 12 vezes ao ano com intervalos mínimos de 30 dias). Os serviços de baixo risco são aqueles que não envolvem nenhuma das situações abaixo especificadas:

- Trabalho em altura acima de 1,8 metros
- Trabalho com eletricidade em baixa tensão
- Trabalho com eletricidade em Alta tensão
- Trabalho em espaços confinados
- Corte e solda
- Intervenção em equipamentos energizados
- Vasos sob pressão e/ou fluídos inflamáveis
- Operação de equipamentos móveis
- Atividades com potencial de geração de aspectos e impactos ambientais significativos
- Elevação manual de cargas com mais de 23 Kg
- Elevação com equipamentos (Munck/guindaste)
- Escavação manual e mecânica
- Intervenção em máquinas do processo produtivo

Ex: Obras de paisagismo, organização de eventos, treinamentos em sala, consultoria.

Para os trabalhos de Risco Baixo será exigido que os empregados pertençam ao quadro de empregados da Contratada ou subcontratada, apresentando comprovante de registro junto a empresa e seguro contra acidentes.

25.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE RISCO MÉDIO OU ALTO

Os serviços de riscos médios são necessários apresentar pré-qualificação e plano de segurança.

Os serviços pertencentes a esta classe são aqueles serviços com envolvimento de mais de duas pessoas e com duração igual ou superior a 08 horas, trabalhos frequentes (maiores que 12 dias contínuo ao ano).

Que envolva as seguintes situações.

- Trabalho em altura acima de 1,8 metros
- Trabalho com eletricidade em baixa tensão
- Trabalho com eletricidade em Alta tensão
- Trabalho em espaços confinados
- Corte e solda
- Intervenção em equipamentos energizados
- Vasos sob pressão e/ou fluídos inflamáveis
- Operação de equipamentos móveis
- Atividades com potencial de geração de aspectos e impactos ambientais significativos
- Elevação manual de cargas com mais de 23 Kg
- Elevação com equipamentos (Munck/guindaste)
- Escavação manual e mecânica
- Intervenção em máquinas do processo produtivo
- Manutenções preventivas (paradas de manutenções anuais)

- Elevação de estruturas
- Vasos sob pressão
- Inflamáveis
- Obras de construção
- Contratos corporativos
- Construção e demolição de prédios
- Trabalhos que envolva mais de duas contratadas simultaneamente.
- Construção e remedição de lagos

A pré-qualificação deve ser respondida e enviada às evidências antes do início dos trabalhos, todas as oportunidades identificadas durante o processo deverão ser sanadas antes da chegada da empresa na planta da Arconic.

Todas as empresas devem apresentar seguro contra acidentes, PPRA, PCMSO, PCMAT (se aplicável), ficha de entrega de EPI's, além da pré qualificação.

A pré-qualificação tem validade de um ano, e para manter o seu contrato ativo a contratada ou subcontratada deverá renovar anualmente.

25.3 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS SERVIÇOS DE RISCO ALTO FORÇADO

Sendo que as empresas que forem constatadas através da prequalificação que se trata de um risco ALTO FORÇADO, somente estarão autorizados a prestar serviços na planta se receber a liberação direta da gerência da localidade. O SPA da localidade deverá fornecer informações completas e mostrar evidências que comprovem o risco ALTO FORÇADO à gerência da localidade.

O fato de a empresa contratada não apresentar evidência do questionário de pré-qualificação de fornecedor, automaticamente a classificará como ALTO FORÇADO.

As contratadas e subcontratadas que desejarem ser consideradas para executar atividades na Arconic deverá passar por renovação da prequalificação anual.

25.4 CHECK LIST P/CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

No escopo, a empresa será classificada em classe A ou B, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição	Sim	Não
Trabalho em altura acima de 1,8 metros.		
Trabalho com eletricidade em alta tensão.		
Trabalho com eletricidade em baixa tensão.		
Trabalhos em espaços confinados.		
Intervenção em equipamentos energizados.		
Vasos sob pressão e/ou fluidos inflamáveis.		
Operação de equipamentos móveis.		
Atividades c/potencial de geração de aspectos e impactos ambientais significativos.		
Elevação de cargas manuais com mais de 25 kg.		
Escavação manual mecânica.		
Intervenções em máquinas de processo produtivo.		
Trabalhos com duração maior que 8 horas.		
Trabalhos serão realizados c/uma frequência > 12 vezes, com espaçamento mínimo de 30 dias.		

Classificacao dos serviços: Caso 1 ou mais dos itens acima seja assinalado como “SIM”, o serviço dever receber a classificação B.

Classe A		Classe B	
-----------------	--	-----------------	--

26 INSTRUÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

No final do contrato, o responsável da Arconic Tubarão, pelo projeto, baseado nos resultados das auditorias realizadas, fará a avaliação final de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da empresa contratada.

A cópia da avaliação final da contratada será arquivada no setor de SSMA e será considerado julgamento de futuras concorrências.

27 PROCEDIMENTOS PARA ENTRADA DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS DE CONTRATADAS

Os equipamentos móveis e veículos industriais são equipamentos de movimentação livre, movidos à gasolina, propano, óleo diesel, gás natural ou eletricidade e são destinados ao transporte de cargas ou pessoas. Alguns exemplos: Empilhadeira, retro Escavadeira, rolo Compactador, caminhões Pipa, caminhões Munck, tratores, pá carregadeira, varredoras, guindastes e plataformas Móveis.

Quando equipamentos móveis/veículos chegarem à portaria e se enquadrarem nas características dos exemplos citados acima, os vigilantes deverão avaliar as condições do equipamento.

Os operadores dos equipamentos móveis/veículos deverão apresentar documentos que comprovem treinamento teórico e prático para operação do veículo em questão de acordo com a NR 11, assim como todos os exames requeridos pelo Serviço Médico para operação de equipamento móveis / veículos industriais.

Os veículos contratados contendo produtos químicos são abordados por procedimentos específicos de Meio Ambiente.

As contratadas deverão realizar seus check list diários, conforme características de seu equipamento que irá prestar serviço para Arconic Tubarão. Os modelos de check list poderão ser adquiridos junto ao requisitante pelo serviço.

28 MÊS DAS CONTRATADAS

No mês de junho de cada ano, a Arconic realiza treinamentos de conscientização aos seus contratados.

A localidade organizará os eventos, e poderá convidar os Engenheiros de segurança e técnicos de segurança da contratada para realizar treinamentos e palestras.

As palestras, treinamentos serão divulgadas com antecedência, para que todos os funcionários possam participar.

A empresa contratada é responsável pela liberação dos funcionários para participação no(s) evento(s).

As palestras, treinamentos ocorreram no horário de trabalho e se estender após esse horário, será considerado hora extra.

29 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA QUALQUER TIPO DE SERVIÇO

Carta de apresentação com timbre da empresa, conforme modelo abaixo:

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Vimos por meio desta apresentar o (a) Sr.(a) _____

CTPS nº: _____ série: _____

funcionário de nossa empresa: _____

CGC: _____ IE: _____

que prestará(ao) serviços de _____

nas dependências da ARCONIC ALUMÍNIO S/A

Termo de responsabilidade com timbre da empresa, conforme modelo abaixo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o contrato firmado entre as partes, declaro que somos responsáveis por todos os atos cometidos pelo(s) nosso(s) funcionário(s) dentro das dependências da ARCONIC, assumindo toda a responsabilidade pelos danos, incidentes e qualquer consequência que vier(em) o(s) mesmo(s) a sofrer(em) ou provocar(em).

Tubarão ___ de _____ de 20__.

Responsável da Empresa

FCPA (Foreign Corrupt Practices Act – em nossa tradução, Política Anti-Corrupção) que deve ser preenchido pelo gestor como “aplicável” caso a proponente possua uma procuração da Arconic, (geralmente aplicado para Despachantes, Representante, etc) ou “não aplicável”

Business case que deverá ser preenchido pelo fornecedor (solicitar formulário ao comprador)

ESTUDO DE CASO – CONTRATAÇÃO DE UM INTERMEDIÁRIO

Quando **autônomo**, apresentar carnê de contribuição do INSS, com o último mês recolhido.

Listagem das máquinas e ferramentas em duas vias para serem entregues na portaria. A nota fiscal deve ser no nome da empresa contratada.

Para estrangeiros:

Exames conforme as atividades a serem desenvolvidas:

- Cópia do passaporte
- Visto de trabalho no país

Documentos de RH de Terceiros necessários:

- Cópia da ficha de registro;
- Cópia da carteira de trabalho – Página foto;
- Cópia da carteira de trabalho – Qualificação civil;
- Cópia da carteira de trabalho – Contrato de trabalho;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG.

30 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todas as contratadas devem ser supervisionadas por um profissional de Segurança adequadamente registrado no Ministério do Trabalho ou por um profissional designado pela contratada e que conheça todos os Procedimentos e exigências Legais e da Arconic. As atividades desenvolvidas pela contratada devem ter o total acompanhamento do profissional de segurança.

- Todas as contratadas devem apresentar o plano de segurança previamente à execução dos serviços. O plano de segurança deve ser aprovado pela área de SSMA da Arconic, para liberação da execução dos serviços.

- Plano de segurança deve estar baseado no padrão mandatório 33.051 e 33.55.01.

- As contratadas que possuem 20 ou mais empregados exercendo atividades na Arconic deverão possuir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) dimensionada de acordo com a NR -5. Sendo que as Atas de reuniões da CIPA devem ser apresentadas mensalmente para área de SSMA da Arconic.

- As contratadas devem seguir os procedimentos de SSMA da Arconic, a não ser que ela possua procedimentos próprios desde que sejam mais restritos que os procedimentos da Arconic. Este julgamento deve ser realizado pela área de SSMA da localidade.

- A Arconic reserva-se no direito de auditar periodicamente as atividades desenvolvidas pela contratada. Objetivando avaliar a desempenho da prestadora do serviço.

- Anterior a execução dos serviços a contratada deverá fazer análise e preenchimento da APR com o objetivo de identificar todos os riscos existentes ou potenciais relacionados à atividade a ser desenvolvida.

- Sempre que as atividades / tarefas sofrerem modificações, inclusive em função do andamento dos trabalhos uma revisão da APR deve ser realizada. O plano de segurança específico de tarefas deverá ser revisto e atualizado.

- A empresa contratada deverá nomear uma pessoa responsável, esta pessoa deverá orientar a contratada e quaisquer subcontratada a trabalharem de acordo com as políticas, princípios e normas de Saúde, segurança e meio ambiente da Arconic Tubarão e todos os requisitos legais aplicáveis. A este responsável caberá todas as atividades de avaliações de riscos, cumprimento das normas e outros aspectos citados acima.

- Quando uma contratada subcontratar a execução em propriedade da Arconic, deverá selecionar as subcontratadas de acordo com os requisitos dos documentos 33.055 e 33.055.1 (solicitar ao requisitante do serviço).

- A Arconic fornecerá Orientação geral em Segurança e treinamento específico em SSMA, em conformidade com Políticas, Princípios e Normas da Arconic.

- Cabe à contratada providenciar todo o treinamento legal específico do serviço, conforme exigido para realização do Escopo de trabalho. A Arconic irá, periodicamente, fazer monitoramento de conformidade.

- Cabe à contratada realizar auto-auditorias de conformidade durante a execução dos serviços. As cópias destas auto-auditorias e das ações corretivas poderão ser solicitadas pela Arconic.

- O horário de almoço dos funcionários dos contratados inicia às 10h30min com término às 12h00min. Funcionamento do refeitório:

- Café da manhã das 06h00min às 08h00minh.

- almoço das 10h30min às 12h00min.

- Jantar das 18h00min às 19h00min.

- Ceia das 23h30min à 00h30min.

O (s) vale(s) refeições (s) devem ser adquiridos diretamente com a nutricionista responsável pelo refeitório. A necessidade de almoço na localidade deve ser comunicada pelo responsável da contratada a pessoa responsável do refeitório, que avaliara a disponibilidade de atendimento.

- O departamento médico deve estar de posse de todos os documentos pertinentes (ao serviço) para análise, 48 horas antes da liberação de contrato de trabalho.

- A contratada é responsável pela substituição de seus funcionários em 48 horas em caso de paralisações, graves ou outras indisponibilidades.

- Não é permitido ficar dentro das dependências da empresa, deitado, sem uniformes em horário de descanso.

- Todo e qualquer incidente ou potencial deve ser comunicado de imediato ao gestor técnico e a área de segurança da localidade.

- É proibido o uso de estiletes dentro da planta

- É proibido o uso de “T” dentro da unidade de Tubarão.
 - A localidade possui sistema de monitoramento por câmeras de vigilância 24 horas
 - Antes de programar carga e descarga dentro da localidade consulte o gestor técnico ou a área de segurança.
 - Não é permitida a utilização de marmitas dentro das dependências da Arconic.
 - Não é permitido ficar deitado entre equipamentos, embaixo de caminhão ou sem o uso de EPI em área fabril durante o horário de descanso.
 - As horas Homens trabalhada devem ser enviada mensalmente para o SPA de contratadas ou indicado por este, da localidade ate o 3º dia útil de cada mês subsequente.
 - A localidade da Arconic não incentiva o uso de motos, bicicletas e não disponibiliza estacionamento para esses veículos.
 - A localidade não disponibiliza armários nos vestiários.
 - Não é permitida a nenhuma contratada ultrapassar 10 horas por dia dentro da fabrica, isso já incluindo horas extras.
 - Todos os contratados devem estar identificados pelo uso de uniforme da contratada e crachá de identificação.
 - Para acessar a fabrica todos os funcionários da contratada e subcontratada devem acessar pela catraca, que registrará a entrada e a saída do acesso.
 - A integração será realizada exclusivamente na segunda-feira – das 08h30min as 12 horas. A integração deverá ser agendada previamente com a recepção da localidade pelo telefone. (48) 3302. 7500 . A integração ministrada na admissão deverá conter os elementos mandatórios abaixo:
- Prevenção de Quedas
 - Espaços Confinados
 - Etiquetagem, Bloqueio, Teste e Verificação
 - Equipamentos Móveis
 - Alta e baixa tensão
 - Corte e solda
 - Prevenção de fatalidade
 - Plano de emergência

- Proteção de máquinas

O material para os treinamentos serão fornecidos pela Arconic.

Haverá ainda treinamentos específicos caso as atividades envolvam trabalho em altura, corte e solda e trabalho em espaço confinado.

**Lembre-se na duvida, não
faça!!
Busque por ajuda, por
orientação.**



A Arconic é aberta e transparente em suas negociações e no cumprimento das legislações vigentes.